



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 28 de outubro de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela Solicitação: Marcelo Felipe Schmitt.

Email: gabinete@planalto.pr.gov.br.

CONVITE PRECÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2025
SOLICITAÇÃO: 130 / 2025
PROCESSO(S): 360 / 2025
363 / 2025

Justificativa da Demanda:

A contratação de uma instituição/fundação de apoio especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para aproximadamente 1000 (mil) participantes mostra-se necessária diante da demanda da Administração Pública em prover cargos vagos e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

A realização de concursos envolve uma série de etapas técnicas e operacionais que exigem expertise específica, estrutura adequada, equipe qualificada e sistemas próprios de segurança, sob pena de comprometer a lisura, transparência e legalidade do certame. Entre essas etapas destacam-se: elaboração e revisão de questões por banca especializada, logística de impressão e aplicação das provas, gestão das inscrições, atendimento aos candidatos, fiscalização, procedimentos de heteroidentificação, correção eletrônica, análise de títulos, divulgação de resultados e tratamento de eventuais recursos.

O Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura adequada para executar todas essas fases de maneira segura, eficiente e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de controle. A execução direta poderia acarretar riscos de falhas materiais, vazamento de informações, inconsistências nas correções e atrasos no cronograma, comprometendo a credibilidade do certame.

Assim, a contratação de uma instituição/fundação de apoio com comprovada capacidade técnica, experiência prévia e metodologia consolidada assegura maior segurança jurídica, transparência, padronização dos procedimentos, eficiência operacional e economicidade, uma vez que concentra todas as etapas em um único ente especializado, reduzindo custos de mobilização interna e mitigando riscos administrativos.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de uma instituição/fundação de apoio especializada para a realização do concurso público, garantindo-se a lisura do processo efetivo e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Objeto: Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos efetivos do Município de Planalto-PR.

8

3001

1
001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

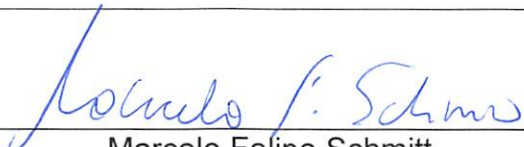
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br


Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço para realização de concurso público para 23 (vinte e três) cargos e aproximadamente 1000 (mil) participantes incluindo todas as etapas do certame e as despesas com elaboração das questões, impressão das provas, equipe de fiscalização, materiais, hospedagem, transporte, heteroidentificação, sistema de correção e inscrições, e demais despesas administrativas.	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00				



Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Autorizo a abertura do processo:



Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 130/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO

2.1. Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos efetivos do Município de Planalto-PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade de contratação de uma empresa para realizar concursos públicos e processos seletivos no âmbito municipal decorre da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo e atender situações emergenciais, como licenças, férias e outras eventualidades. A Constituição Federal de 1988 estabelece que a investidura em cargos e empregos públicos, exceto para os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público ou teste seletivo. Diante disso, a administração pública precisa assegurar que o processo de seleção seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, o que muitas vezes exige a contratação de uma empresa especializada.

3.2. Organizar um concurso público envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração. Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o município não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do concurso.

3.3. Além disso, tais instituições dispõem de equipe técnica capacitada, estrutura adequada e independência institucional para planejar e executar todas as etapas do certame com elevado padrão de qualidade, desde a elaboração e aplicação das provas até a análise de títulos e a publicação dos resultados, reduzindo riscos de judicialização e garantindo maior confiabilidade ao processo.

3.4. Portanto, a medida representa uma solução eficiente, segura e alinhada às boas práticas da administração pública, com o objetivo de suprir, com agilidade e qualidade, a

8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

necessidade de preenchimento de cargos públicos essenciais ao funcionamento da estrutura administrativa e à prestação de serviços à população.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Administração.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A seleção da solução mais adequada para esta contratação exige a observância de um conjunto de requisitos técnicos e operacionais rigorosos, visando assegurar a máxima qualidade, eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados.

6.2. Demonstração de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, comprovando realização anterior de concursos públicos com características semelhantes, incluindo informações sobre número de candidatos, cargos e etapas realizadas.

6.3. A empresa especializada na organização do concurso público para provimento de cargos do Município de Planalto-PR deverá demonstrar robusta capacidade técnico-operacional para planejar, coordenar e executar todas as etapas do certame, gerindo de forma eficaz uma equipe multidisciplinar composta por profissionais qualificados nas áreas técnica, administrativa, jurídica, de tecnologia da informação, comunicação, segurança, logística, entre outras que se fizerem necessárias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa de demanda para a realização do concurso público considera a diversidade e a abrangência dos cargos que serão ofertados, envolvendo diferentes níveis de escolaridade, áreas de atuação e complexidades técnicas. A variedade de cargos implica na elaboração de provas distintas, com conteúdos programáticos específicos, o que requer planejamento detalhado, logística diferenciada e equipe especializada para cada etapa do processo.

7.2. Além disso, a estimativa leva em conta o interesse da população local e regional pelas oportunidades ofertadas no serviço público municipal, o que naturalmente atrai um número significativo de candidatos. Esse volume de participantes exige uma estrutura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

compatível para garantir a organização eficiente do certame, desde as inscrições até a aplicação e correção das provas, bem como a publicação dos resultados e a condução de eventuais etapas complementares, como provas práticas ou avaliações de títulos.

7.3. A estimativa de demanda baseia-se na previsão de abertura de 23 (Vinte e três) cargos no concurso, abrangendo diversas áreas e níveis de escolaridade. Os cargos estão a seguir:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	CR	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	Nível
Psicólogo	02	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Contador	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Contador II	-	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Eletricista I	01	40 horas	Sim	Sim	Não	Médio
Professor III	45	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Professor de inglês	02	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Professor de artes	01	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Professor de Educação Física	01	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Orientador Pedagógico	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Odontólogo	01	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Médico Veterinário	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Ed. Infantil	25	40 horas	Sim	Sim	Sim	Magistério ou Licenciatura Pedagogia
Enfermeiro	04	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Técnico Enfermagem	05	40 horas	Sim	Sim	Sim	Técnico na área
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Aux. Administrativo	04	40 horas	Sim	Sim	Não	Médio
Assist Social	02	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Aux. Consultório dentário	02	40 horas	Sim	Sim	Não	Técnico na área
Psicopedagogo	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Auditor Fiscal	01	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Fiscal de Obras	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Técnico na área
Terapeuta Ocupacional	01	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Engenheiro	01	36 horas	Sim	Sim	Sim	Superior



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Civil						
-------	--	--	--	--	--	--

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE E DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	Prestação de serviço para realização de concurso público para 23 (vinte e três) cargos e aproximadamente 1000 (mil) participantes incluindo todas as etapas do certame e as despesas com elaboração das questões, impressão das provas, equipe de fiscalização, materiais, hospedagem, transporte, heteroidentificação, sistema de correção e inscrições, e demais despesas administrativas.x	01	UN

9. MODALIDADE

9.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

9.2. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A contratada será responsável pela elaboração das questões das provas objetivas e da análise de títulos para aproximadamente **1000 (mil) participantes**, incluindo a impressão e aplicação das avaliações. Caberá ainda à contratada a composição e gerenciamento da equipe avaliadora, a execução das atividades de fiscalização durante todas as etapas do certame, bem como a condução dos procedimentos de heteroidentificação, quando aplicáveis. Deverá também fornecer todos os materiais necessários à realização das provas, além de disponibilizar e operar o sistema de inscrições e o sistema de correção das avaliações, garantindo segurança, sigilo, rastreabilidade e integridade de todos os processos.

10.2. O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria responsável, compreendendo todas as fases desde elaboração de editais até homologação final do certame, incluindo eventuais recursos administrativos.

10.3. A consideração da complexidade do objeto estabelece cronograma indicativo de:

- Elaboração de editais e preparação: até 30 dias



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- Período de inscrições: 20 a 30 dias
- Análise de documentos e homologação: até 15 dias
- Aplicação de provas: 1 dia
- Correção e divulgação de resultados: até 10 dias
- Recursos e julgamentos: até 20 dias por fase
- Avaliação de títulos: até 15 dias
- Heteroidentificação: até 15 dias
- Homologação final: até 5 dias

10.4. A relação com necessidades operacionais da Administração considera possibilidade de ajustes no cronograma mediante acordo entre as partes, respeitados prazos legais mínimos estabelecidos pela legislação e jurisprudência dos tribunais.

10.5. O atraso injustificado, ou sem apresentação de uma justificativa coerente e documentalmente comprovada, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas em contrato ou na legislação vigente.

10.6. A responsabilidade por transporte é integral da contratada, incluindo deslocamento de equipes, transporte de materiais de aplicação (provas, folhas de resposta, materiais de sinalização), locação de veículos e demais custos logísticos.

10.7. A responsabilidade por custos abrange todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação das equipes de aplicação, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à contratante a este título.

10.8. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura da contratada.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado é de **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**.

11.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA; FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ; que segue em anexo a este Termo de Referência.

11.3. Para comprovação de valores foi consultado contratos em outros municípios que os objetos são singulares aos contratados nessa licitação, foi realizado também pesquisa em banco de preço.

11.4. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução proposta contempla a realização de concurso público para o provimento de 23 (Vinte e três) cargos efetivos do quadro de servidores do Município de Planalto-PR, abrangendo diversas áreas de atuação e níveis de escolaridade.

12.2. A estimativa de demanda considera a diversidade dos cargos ofertados, o que implica a elaboração de provas com conteúdos distintos e a necessidade de estrutura

J



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

técnica e logística compatível com a complexidade do certame. Também se leva em conta o histórico de participação em concursos anteriores e o potencial interesse da população, o que justifica a previsão de um número expressivo de candidatos.

12.3. A realização do concurso público demanda uma organização eficiente e integrada de todas as etapas do processo, desde o planejamento até a finalização, com foco na legalidade, transparência e isonomia, assegurando a qualidade e a regularidade dos serviços prestados à administração pública e à sociedade.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

13.1. Para a solução em questão não será adotada o parcelamento do contrato, visto que se trata de apenas um item, o qual terá aquisição imediata.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a realização do concurso público para 23 (vinte e três) cargos efetivos, espera-se suprir as necessidades de pessoal do Município de Planalto-PR de forma transparente, eficiente e isonômica. O certame deverá garantir a seleção de candidatos com base no mérito, fortalecendo a legalidade e a credibilidade do processo. Também se pretende atender à demanda da população por oportunidades no serviço público, assegurando organização adequada e respeito aos princípios administrativos.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5.584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

16.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. A contratação não acarretará impactos ambientais relevantes, por se tratar de serviço de natureza administrativa. No entanto, a empresa contratada deverá, sempre que possível, adotar meios digitais e práticas sustentáveis, com o objetivo de reduzir o consumo de papel e de outros recursos, contribuindo para a minimização de impactos indiretos e para a promoção da responsabilidade ambiental ao longo de todo o processo.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais, o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Planalto – PR, 31 de outubro de 2025.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos efetivos do Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade de contratação de uma empresa para realizar concursos públicos e processos seletivos no âmbito municipal decorre da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo e atender situações emergenciais, como licenças, férias e outras eventualidades. A Constituição Federal de 1988 estabelece que a investidura em cargos e empregos públicos, exceto para os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público ou teste seletivo. Diante disso, a administração pública precisa assegurar que o processo de seleção seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, o que muitas vezes exige a contratação de uma empresa especializada.

4.2. Organizar um concurso público envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração. Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o município não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do concurso.

4.3. Além disso, tais instituições dispõem de equipe técnica capacitada, estrutura adequada e independência institucional para planejar e executar todas as etapas do certame com elevado padrão de qualidade, desde a elaboração e aplicação das provas até a análise de títulos e a publicação dos resultados, reduzindo riscos de judicialização e garantindo maior confiabilidade ao processo.

4.4. Portanto, a medida representa uma solução eficiente, segura e alinhada às boas práticas da administração pública, com o objetivo de suprir, com agilidade e qualidade, a necessidade de preenchimento de cargos públicos essenciais ao funcionamento da estrutura administrativa e à prestação de serviços à população.

8

30/11

006010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DA MODALIDADE

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**.

6.2. Para a seleção da empresa responsável pela realização do concurso público, foram inicialmente analisados três orçamentos apresentados por instituições especializadas na organização de processos seletivos, FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA; FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ. Após a comparação dos valores cotados, optou-se pela proposta de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

6.3. Além do critério econômico, verificou-se também a finalidade institucional da empresa escolhida, constatando-se que sua atividade principal está diretamente relacionada à elaboração, organização e execução de concursos públicos, demonstrando capacidade técnica e experiência comprovada na área. Ressalta-se, ainda, que a instituição selecionada já realizou outros processos concursais anteriormente, com desempenho satisfatório, o que reforça sua aptidão e assegura maior confiabilidade na condução do certame.

6.4. Diante do conjunto de elementos analisados — menor preço apresentado, adequação da finalidade institucional, capacidade técnica comprovada e histórico favorável em concursos já realizados — a escolha da empresa contratada revela-se plenamente fundamentada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QNTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	------	----	-------------	-------------

8

30m

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	Prestação de serviço para realização de concurso público para 23 (vinte e três) cargos e aproximadamente 1000 (mil) participantes incluindo todas as etapas do certame e as despesas com elaboração das questões, impressão das provas, equipe de fiscalização, materiais, hospedagem, transporte, heteroidentificação, sistema de correção e inscrições, e demais despesas administrativas.	01	UN	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00
VALOR TOTAL: 61.800,00					

8. DOS CARGOS DO CONCURSO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	CR	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	Nível
Psicólogo	02	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Contador	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Contador II	-	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Eletricista I	01	40 horas	Sim	Sim	Não	Médio
Professor III	45	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Professor de inglês	02	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Professor de artes	01	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Professor de Educação Física	01	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Orientador Pedagógico	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Odontólogo	01	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Médico Veterinário	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Ed. Infantil	25	40 horas	Sim	Sim	Sim	Magistério ou Licenciatura Pedagogia
Enfermeiro	04	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Técnico Enfermagem	05	40 horas	Sim	Sim	Sim	Técnico na área
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Aux. Administrativo	04	40 horas	Sim	Sim	Não	Médio

8

3021

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Assist Social	02	20 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Aux. Consultório dentário	02	40 horas	Sim	Sim	Não	Técnico na área
Psicopedagogo	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Auditor Fiscal	01	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Fiscal de Obras	-	40 horas	Sim	Sim	Sim	Técnico na área
Terapeuta Ocupacional	01	40 horas	Sim	Sim	Sim	Superior
Engenheiro Civil	01	36 horas	Sim	Sim	Sim	Superior

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A contratada será responsável pela elaboração das questões das provas objetivas e da análise de títulos para aproximadamente **1000 (mil) participantes**, incluindo a impressão e aplicação das avaliações. Caberá ainda à contratada a composição e gerenciamento da equipe avaliadora, a execução das atividades de fiscalização durante todas as etapas do certame, bem como a condução dos procedimentos de heteroidentificação, quando aplicáveis. Deverá também fornecer todos os materiais necessários à realização das provas, além de disponibilizar e operar o sistema de inscrições e o sistema de correção das avaliações, garantindo segurança, sigilo, rastreabilidade e integridade de todos os processos.

9.2. O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria responsável, compreendendo todas as fases desde elaboração de editais até homologação final do certame, incluindo eventuais recursos administrativos.

9.3. A consideração da complexidade do objeto estabelece cronograma indicativo de:

- Elaboração de editais e preparação: até 30 dias
- Período de inscrições: 20 a 30 dias
- Análise de documentos e homologação: até 15 dias
- Aplicação de provas: 1 dia
- Correção e divulgação de resultados: até 10 dias
- Recursos e julgamentos: até 20 dias por fase
- Avaliação de títulos: até 15 dias
- Heteroidentificação: até 15 dias
- Homologação final: até 5 dias

9.4. A relação com necessidades operacionais da Administração considera possibilidade de ajustes no cronograma mediante acordo entre as partes, respeitados prazos legais mínimos estabelecidos pela legislação e jurisprudência dos tribunais.

9.5. O atraso injustificado, ou sem apresentação de uma justificativa coerente e documentalmente comprovada, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas em

8

30/11

000013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato ou na legislação vigente.

9.6. A responsabilidade por transporte é integral da contratada, incluindo deslocamento de equipes, transporte de materiais de aplicação (provas, folhas de resposta, materiais de sinalização), locação de veículos e demais custos logísticos.

9.7. A responsabilidade por custos abrange todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação das equipes de aplicação, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à contratante a este título.

9.8. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura da contratada.

10. DO PROCESSO E APLICAÇÃO DAS QUESTÕES

10.1. Os padrões mínimos de qualidade exigem questões objetivas inéditas elaboradas por professores especialistas (mestres ou doutores), com nível de dificuldade adequado ao cargo, redação clara e inequívoca, fundamentação em bibliografia indicada e conformidade com conteúdo programático estabelecido.

10.2. As provas deverão estar em malotes lacrados com identificação, registro fotográfico de lacres, termo de recebimento assinado pelos coordenadores locais e protocolo de abertura dos malotes na presença de testemunhas.

10.3. Os critérios de desempenho estabelecem que as provas deverão permitir classificação adequada dos candidatos, com distribuição estatística normal de notas (evitando provas excessivamente fáceis ou difíceis), índice de anulação de questões inferior a 5% e ausência de erros materiais grosseiros.

10.4. As tolerâncias aceitáveis seguem padrões consolidados de concursos públicos, admitindo-se eventual anulação de questões mediante julgamento fundamentado de recursos, correção de erros materiais identificados antes da aplicação e ajustes de cronograma por motivos de força maior.

10.5. Os procedimentos de verificação incluem revisão técnica das questões por professores diferentes dos elaboradores, validação de conteúdos pela comissão municipal, análise jurídica de questões de legislação e testes de aplicação dos sistemas eletrônicos antes do período de inscrições.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE tem a responsabilidade de designar comissão de acompanhamento composta por servidores qualificados das áreas técnicas envolvidas, responsável por validação de editais, conteúdos programáticos e acompanhamento de todas as fases do certame.

11.2. A conformidade com especificações contratuais será verificada através de conferência sistemática de documentos, acesso aos sistemas eletrônicos disponibilizados pela contratada, presença de representantes municipais em etapas críticas e análise de relatórios de execução.

11.3. Os procedimentos de verificação incluem validação de conteúdos programáticos

B

3021

000014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

antes da elaboração das provas, análise de minutas de editais antes da publicação, verificação de funcionamento do sistema de inscrições, acompanhamento da aplicação de provas e conferência de resultados publicados.

11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

12.4. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

12.5. A CONTRATADA obriga-se ao planejamento, organização e execução completa do Concurso Público, assumindo todos os riscos técnicos, operacionais e financeiros necessários à perfeita execução do objeto contratual.

12.6. A responsabilidade por riscos e despesas inclui custos com:

- Elaboração de questões e provas
- Sistemas eletrônicos de inscrição e correção
- Impressão de materiais em sala cofre
- Equipes de aplicação (coordenadores, fiscais, profissionais de saúde, seguranças)
- Transporte e logística
- Locação de locais de aplicação (caso necessário)
- Demais custos operacionais

12.7. A conformidade com edital e proposta exige observância rigorosa de todos os compromissos assumidos na proposta comercial apresentada, incluindo prazos, especificações técnicas, metodologias e padrões de qualidade.

12.8. O padrão de execução deve ser compatível com as melhores práticas consolidadas em concursos públicos, observando jurisprudência dos tribunais de contas, orientações do TCU e normas técnicas aplicáveis.

J

3021

000015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.9. A responsabilização por descumprimento inclui aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa de 0,5% a 30% do valor do contrato, suspensão temporária, declaração de inidoneidade), sem prejuízo de responsabilização civil por perdas e danos.

12.10. A CONTRATADA elaborará todos os editais normativos necessários ao certame (abertura, retificações, convocações, resultados, homologação), em conformidade com legislação vigente, jurisprudência e normas dos tribunais de contas.

12.11. Os editais deverão ser submetidos à comissão de acompanhamento municipal para validação antes da publicação, sendo incorporadas as sugestões e correções indicadas pela contratante.

12.12. A CONTRATADA disponibilizará sistema eletrônico via internet para recebimento de inscrições, com funcionalidades de:

- Preenchimento de formulário eletrônico
- Upload de documentos (laudos médicos, autodeclaração)
- Emissão de comprovante de inscrição
- Consulta de situação da inscrição
- Escolha de local de prova (quando aplicável)
- Interposição de recursos

12.13. O sistema deverá estar disponível 24 horas por dia durante o período de inscrições, com garantia de disponibilidade mínima de 99%, tolerando-se apenas indisponibilidades breves para manutenção programada.

12.14. Portal do Candidato será disponibilizado com funcionalidades de consulta de inscrição, local de prova, gabarito oficial, imagem da folha de resposta, resultados parciais e finais, e acompanhamento de recursos.

12.15. O sistema deverá observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo segurança, confidencialidade e uso exclusivo dos dados pessoais para finalidades do concurso.

12.16. A CONTRATADA ficará responsável pela correção das provas objetivas.

12.17. Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia da aplicação das provas ou no primeiro dia útil subsequente, disponibilizados no site da contratada e em locais de fácil acesso.

12.18. Os resultados preliminares serão divulgados após julgamento de eventuais recursos contra os gabaritos, com listagem de classificação por cargo, nota individual de cada candidato e situação (aprovado/reprovado/eliminado).

12.19. O processamento final incluirá aplicação de critérios de desempate conforme estabelecido em edital, identificação de candidatos aprovados dentro do número de vagas e formação de cadastro de reserva.

12.20. A CONTRATADA ficará responsável pela avaliação de títulos será realizada por bancas examinadoras especializadas, compostas por professores com titulação mínima de mestre na área específica de cada cargo.

12.21. A análise observará rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no edital,

f

3021

000016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

não sendo admitida valoração de títulos não previstos ou atribuição de pontuações divergentes.

12.22. Recursos contra a avaliação de títulos serão julgados pelas mesmas bancas examinadoras, com análise individualizada e fundamentada de cada recurso interposto.

12.23. A CONTRATADA realizará procedimento de verificação da autodeclaração racial para candidatos aprovados nas vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme legislação vigente.

12.24. A CONTRATADA receberá, analisará e julgará todos os recursos administrativos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame, mediante pareceres técnicos fundamentados.

12.25. A contratada elaborará e fornecerá à contratante todos os relatórios e arquivos digitais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em formatos e prazos estabelecidos pelas instruções normativas.

12.26. A contratada manterá absoluto sigilo sobre o conteúdo das provas até o momento de sua aplicação, responsabilizando-se civil e criminalmente por eventual vazamento de informações.

12.27. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com garantia de segurança, confidencialidade e destruição após período legal de guarda.

12.28. A contratada implementará política de segurança da informação incluindo backup de dados, controle de acesso aos sistemas, criptografia de informações sensíveis e protocolo de resposta a incidentes.

13. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado em quatro etapas, conforme o avanço do concurso, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução de cada fase:

I – **25%**: após a entrega do planejamento do concurso e abertura das inscrições.

II – **25%**: após o encerramento das inscrições e confirmação dos inscritos.

III – **25%**: após a aplicação das provas.

IV – **25%**: após a divulgação do resultado final e entrega dos relatórios conclusivos.

13.2. O pagamento foi estruturado em etapas para assegurar a adequada execução do concurso público, vinculando cada parcela à entrega efetiva de fases essenciais do certame. Esse formato garante maior controle por parte da Administração, reduz riscos de inadimplemento, permite verificar a conformidade dos serviços antes de cada liberação financeira e assegura que os pagamentos ocorram proporcionalmente ao avanço das atividades contratadas.

13.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto são oriundos do orçamento do Município de Planalto-PR. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de Recurso
00310	02.103.04.122.0402.20007	3.3.90.39.00.00.00000

S

30/11

000017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Secretário desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21

14.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto-PR, 31 de outubro de 2025.



Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração



Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – CNPJ: 05.566.804/0001-76

Empresa 02: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO – CNPJ: 03.757.610/0001-22

Empresa 03: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ: 78.680.337/0001-84

ITEM	QNTD	FAFIPA	FAU	UNIOESTE	TRÊS BARRAS	BANCO DE PREÇO	MENOR VALOR
1	1	R\$ 61.800,00	R\$ 66.900,00	R\$ 67.600,00	61.800,00	R\$ 63.125,00	R\$ 61.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00							

VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Eduardo B. Vilas

Licitação Planalto - Fernanda

De: comercialfau@fundacaounicentro.com.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 16:25
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: Re: RES: Orçamento Concurso Público Prefeitura Planalto
Anexos: Proposta Comercial 086-2025 - PREF PLANALTO.pdf

Boa tarde.

Segue em anexo nossa proposta comercial.

Att,

A 2025-09-16 14:37, Licitação Planalto - Fernanda escreveu:

- > Boa tarde, a Secretaria de Administração estima que sejam
- > aproximadamente 1200 a 1300 candidatos.
- > Considerar 30 questões para a prova objetiva

>

>

Atenciosamente

>

> -----Mensagem original-----

> De: comercialfau@fundacaounicentro.com.br

> <comercialfau@fundacaounicentro.com.br>

> Enviada em: terça-feira, 16 de setembro de 2025 14:29

> Para: licitacao@planalto.pr.gov.br

> Assunto: Orçamento Concurso Público Prefeitura Planalto

>

> Boa tarde.

> Recebemos o seu pedido de orçamento.

> Para elaborar a proposta comercial precisamos das seguintes

> informações:

> - Qual é a previsão de inscritos?

> - Quantas questões objetivas devemos considerar, 30 ou 40?

> No aguardo.

> Att,

>

> --

> Comercial

> Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Unicentro - FAU Rua Padre

> Salvatore Renna, 875 - Bairro Santa Cruz CEP 85.015-430 -

> Guarapuava-PR

> Telefone: (42) 3621-1410 - (42) 3621-1418

--

Comercial

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Unicentro - FAU Rua Padre Salvatore Renna, 875 - Bairro Santa Cruz CEP

85.015-430 - Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3621-1410 - (42) 3621-1418



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

FAU - Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Centro-Oeste

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 086/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

*FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 – SANTA CRUZ – CEP: 85.015-430 – GUARAPUAVA – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3621-1410 / (42) 3621-1418 – E-MAIL: concursosfau@fudacaounicentro.com.br*

000020



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

1. APRESENTAÇÃO

A FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 04 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Salvatore Renna, nº 875, Bairro Santa Cruz, CEP nº 85.015-430.

1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, **a FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste pode ser contratada através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XV, artigo 75, Lei 14.133/21.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2.1. OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio ligada a Instituição de Ensino Superior brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa ou do ensino, sem fins lucrativos e que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para elaboração de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de Cargos Públicos do Município de **PLANALTO-PR**, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

2.2. PREÇO PROPOSTO

Para a realização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Planalto-PR, a FAU propõe o **valor global** fixo de **R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)** para um total estimado de 1.300 candidatos inscritos.

Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.300 candidatos inscritos, haverá **custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por candidato excedente.

2.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamentos feitos pelo contratante em 03 parcelas, conforme segue:

1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições. Na eventualidade de existirem candidatos excedentes, o quantitativo será informado via ofício, e o pagamento do valor será incluído, no mesmo prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;

2ª Parcela: 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a entrega do resultado da prova objetiva;



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

3ª Parcela: 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação do concurso.

3. TABELA DE CARGOS:

ITEM	CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VAGA	CR	TIPOS DE AVALIAÇÃO
01	Assistente Social	Superior	20 horas	2	Sim	Objetiva + Títulos
02	Auditor Fiscal	Superior	40 horas	1	Sim	Objetiva + Títulos
03	Auxiliar Administrativo	Médio	40 horas	4	Sim	Objetiva
04	Auxiliar Consultório Dentário	Técnico na área	40 horas	-	Sim	Objetiva
05	Contador	Superior	40 horas	-	Sim	Objetiva + Títulos
06	Contador II	Superior	20 horas	-	Sim	Objetiva + Títulos
07	Educador Infantil	Magistério ou Licenciatura Pedagogia	40 horas	25	Sim	Objetiva + Títulos
08	Eletricista I	Médio	40 horas	1	Sim	Objetiva
09	Enfermeiro	Superior	40 horas	3	Sim	Objetiva + Títulos
10	Engenheiro Civil	Superior	36 horas	1	Sim	Objetiva + Títulos
11	Fiscal de Obras	Técnico na área	40 horas	-	Sim	Objetiva + Títulos
12	Fonoaudiólogo	Superior	30 horas	1	Sim	Objetiva + Títulos
13	Professor III	Superior	20 horas	45	Sim	Objetiva + Títulos
14	Psicólogo	Superior	40 horas	2	Sim	Objetiva + Títulos
15	Psicopedagogo	Superior	40 horas	-	Sim	Objetiva + Títulos
16	Técnico Enfermagem	Técnico na área	40 horas	4	Sim	Objetiva + Títulos
17	Terapeuta Ocupacional	Superior	40 horas	1	Sim	Objetiva + Títulos

4. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será composta por questões inéditas, conforme quadro abaixo:

Para todos os cargos:	<ul style="list-style-type: none">▶ 05 Língua Portuguesa;▶ 05 Matemática/Raciocínio Lógico;▶ 05 Conhecimentos Gerais/Atualidades;▶ 15 Conhecimentos Específicos.
-----------------------	---

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas, para realização da prova objetiva, na cidade de Planalto-PR.

Para aplicação da prova objetiva será considerado 01 (um) período, sendo matutino ou vespertino.

Os títulos deverão ser entregues no dia de realização da prova objetiva, em envelope devidamente lacrado pelo candidato(a).



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

5. TAXAS BANCÁRIAS

O custo das despesas bancárias (taxas dos boletos) será custeado pela Contratante.

6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018)

As contratantes deverão observar e fazer com que seu pessoal observe toda legislação e regulação especial vigente e aplicável sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável, classificados como “dados pessoais”, sejam esses relativos à sua própria equipe (funcionários, representantes, prepostos ou contratados), sejam esses relativos ao pessoal da parte contrária, ou também fornecedores, clientes e terceiros envolvidos ou não nestes trabalhos. A inobservância a essas condições, além de obrigar a infratora no pagamento de multa fixada em lei ou por contrato, ainda sujeitará o transgressor às sanções e reparações cabíveis. Desta forma, para a execução deste contrato cada uma das partes será individualmente responsável por seus procedimentos específicos, adequação, observância e conformidade em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), respondendo, da mesma forma, isoladamente, pela adequação de sua política de proteção específica, segurança de seus meios e pela implementação de medidas de prevenção ao vazamento de informações. Comprometendo-se, ainda, na demonstração da adoção e manutenção desses procedimentos sempre questionadas diretamente por autoridade competente, ou mesmo se necessário à defesa parte contrária, em processo administrativo ou judicial, em havendo discussão relacionada ao ora pactuado ou relação direta com o cumprimento deste contrato.

7. DADOS DA FUNDAÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste
CNPJ nº 03.757.610/0001-22

Rua Padre Salvatore Renna, nº 875, Bairro Santa Cruz, Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3621-1410 / 3621-1418

E-mail: concursosfau@fundacaounicentro.com.br

Responsável pelo contato: Janine Lenart Copetti

Essa proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 17 de setembro de 2025.

PAULO SERGIO
SYRITIUK:6041645
9900

Prof. Paulo Sergio Syritiuk
Diretor Presidente - FAU

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
SYRITIUK:60416459900
Dados: 2025.09.17 16:14:41
-03'00'



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

FAU - Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Centro-Oeste

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 086/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

*FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - CEP: 85.015-430 - GUARAPUAVA - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3621-1410 / (42) 3621-1418 - E-MAIL: concursosfau@fudacaunicentro.com.br*

000024



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

1. APRESENTAÇÃO

A FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 04 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Salvatore Renna, nº 875, Bairro Santa Cruz, CEP nº 85.015-430.

1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, **a FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste pode ser contratada através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XV, artigo 75, Lei 14.133/21.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2.1. OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio ligada a Instituição de Ensino Superior brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa ou do ensino, sem fins lucrativos e que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para elaboração de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de Cargos Públicos do Município de **PLANALTO-PR**, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

2.2. PREÇO PROPOSTO

Para a realização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Planalto-PR, a FAU propõe o **valor global** fixo de **R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)** para um total estimado de 1.000 candidatos inscritos.

Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.000 candidatos inscritos, haverá **custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por candidato excedente.

2.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamentos feitos pelo contratante em 03 parcelas, conforme segue:

1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições. Na eventualidade de existirem candidatos excedentes, o quantitativo será informado via ofício, e o pagamento do valor será incluído, no mesmo prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;

2ª Parcela: 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a entrega do resultado da prova objetiva;



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

3ª Parcela: 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação do concurso.

3. TABELA DE CARGOS:

ITEM	CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VAGA	CR	TIPOS DE AVALIAÇÃO
01	Assistente Social	Superior	20 horas	2	Sim	Objetiva + Títulos
02	Auditor Fiscal	Superior	40 horas	1	Sim	Objetiva + Títulos
03	Auxiliar Administrativo	Médio	40 horas	4	Sim	Objetiva
04	Auxiliar Consultório Dentário	Técnico na área	40 horas	-	Sim	Objetiva
05	Contador	Superior	40 horas	-	Sim	Objetiva + Títulos
06	Contador II	Superior	20 horas	-	Sim	Objetiva + Títulos
07	Educador Infantil	Magistério ou Licenciatura Pedagogia	40 horas	25	Sim	Objetiva + Títulos
08	Eletricista I	Médio	40 horas	1	Sim	Objetiva
09	Enfermeiro	Superior	40 horas	3	Sim	Objetiva + Títulos
10	Engenheiro Civil	Superior	36 horas	1	Sim	Objetiva + Títulos
11	Fiscal de Obras	Técnico na área	40 horas	-	Sim	Objetiva + Títulos
12	Fonoaudiólogo	Superior	30 horas	1	Sim	Objetiva + Títulos
13	Professor III	Superior	20 horas	45	Sim	Objetiva + Títulos
14	Psicólogo	Superior	40 horas	2	Sim	Objetiva + Títulos
15	Psicopedagogo	Superior	40 horas	-	Sim	Objetiva + Títulos
16	Técnico Enfermagem	Técnico na área	40 horas	4	Sim	Objetiva + Títulos
17	Terapeuta Ocupacional	Superior	40 horas	1	Sim	Objetiva + Títulos

4. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será composta por questões inéditas, conforme quadro abaixo:

Para todos os cargos:	<ul style="list-style-type: none">▶ 05 Língua Portuguesa;▶ 05 Matemática/Raciocínio Lógico;▶ 05 Conhecimentos Gerais/Atualidades;▶ 15 Conhecimentos Específicos.
-----------------------	---

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas, para realização da prova objetiva, na cidade de Planalto-PR.

Para aplicação da prova objetiva será considerado 01 (um) período, sendo matutino ou vespertino.

Os títulos deverão ser entregues no dia de realização da prova objetiva, em envelope devidamente lacrado pelo candidato(a).



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

5. TAXAS BANCÁRIAS

O custo das despesas bancárias (taxas dos boletos) será custeado pela Contratante.

6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018)

As contratantes deverão observar e fazer com que seu pessoal observe toda legislação e regulação especial vigente e aplicável sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável, classificados como “dados pessoais”, sejam esses relativos à sua própria equipe (funcionários, representantes, prepostos ou contratados), sejam esses relativos ao pessoal da parte contrária, ou também fornecedores, clientes e terceiros envolvidos ou não nestes trabalhos. A inobservância a essas condições, além de obrigar a infratora no pagamento de multa fixada em lei ou por contrato, ainda sujeitará o transgressor às sanções e reparações cabíveis. Desta forma, para a execução deste contrato cada uma das partes será individualmente responsável por seus procedimentos específicos, adequação, observância e conformidade em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), respondendo, da mesma forma, isoladamente, pela adequação de sua política de proteção específica, segurança de seus meios e pela implementação de medidas de prevenção ao vazamento de informações. Comprometendo-se, ainda, na demonstração da adoção e manutenção desses procedimentos sempre questionadas diretamente por autoridade competente, ou mesmo se necessário à defesa parte contrária, em processo administrativo ou judicial, em havendo discussão relacionada ao ora pactuado ou relação direta com o cumprimento deste contrato.

7. DADOS DA FUNDAÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste
CNPJ nº 03.757.610/0001-22

Rua Padre Salvatore Renna, nº 875, Bairro Santa Cruz, Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3621-1410 / 3621-1418

E-mail: concursosfau@fundacaounicentro.com.br

Responsável pelo contato: Janine Lenart Copetti

Essa proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 18 de setembro de 2025.

Prof. Paulo Sergio Syritiuk
Diretor Presidente - FAU



Validador



Fundação
FAFIPA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

SÃO MAIS DE
150
CIDADES
do Paraná

EM QUE A FUNDAÇÃO FAFIPA
REALIZOU CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS.

Fundação
FAFIPA

WWW.FUNDAÇAOFAFIPA.ORG.BR

PROPOSTA COMERCIAL Nº 238/2025

Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização do Concurso Público do

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8b1f28d7d9854bb8b0f7033a3312fb60e2f4f7cbdc261fce0a6ff74370efc34
Link de validação: <https://valida.ae/f03430071edf2a0d09558a64d1e655bf8e71e82dfd470da75?sv>



000028



Validador

1. BREVE APRESENTAÇÃO

ARÉA DE ATUAÇÃO. Educação Superior, promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais, ambientais, além planejamento, organização e execução de CONCURSOS PÚBLICOS e PROCESSOS SELETIVOS.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Há mais de 20 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avaliações conforme a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Da Estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico e facial de segurança
- Impressão de cadernos de questões e materiais em ambiente próprio. Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia
- Sala de Leitura óptica e digitalização com scanners de alta velocidade e capacidade de 7.200 folhas/horas, sistema de tratamento de imagens (folhas de respostas)
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia. Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS
- Veículos para transporte de provas e materiais, monitorados e rastreados por satélite
- Coletores de Digitais e Detectores de Metais
- Identificação das equipes trabalho, com crachás, coletes e bonés e sinalização dos locais de aplicação
- Portal de Candidato, Portal do Colaborador, Portal do Contratante
- Possibilidade de: Questões com 4 ou 5 alternativas, cadernos de prova com embaralhamento de questões e alternativas, gerando vários tipos de provas

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de "maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar". Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8b1f28d749854bb8b0f7033a3312fb60e2f4f7cbdc261fce0a6ff74370efc34
Link de validação: <https://valida.uef/f03430071edf2a0d09558a64d1e655bf8e71e82df470da757sv>



090029



Validador

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES

|Almirante Tamandaré| Amaporã| Andirá| Antônio Olinto| Arapongas| Arapoti| Arapuã| Araruna| Araucária| Ariranha do Ivaí| Assis Chateaubriand| Astorga| Atalaia| Bandeirantes| Barbosa Ferraz| Barra do Jacaré| Bela Vista do Paraíso| Borrazópolis| Cafeara| Cafelândia| Cambará| Cambé| Campina Grande do Sul| Campo Largo| Campo Magro| Campo Mourão| Candói| Carlópolis| Castro| Centenário do Sul| Cerro Azul| Cianorte| Colombo| Conselheiro Mairinck| Cornélio Procópio| Cruzeiro do Sul| Curitiba| Curiuva| Diamante do Norte| Dois Vizinhos| Doutor Camargo| Doutor Ulysses| Fazenda Rio Grande| Fênix|Florai|Foz do Iguaçu| Grandes Rio| Guairaçá| Guapirama| Guaraci| Guarapuava| Ibaiti| Iporã| Iguaçu| Indianópolis| Itaúna do Sul| Ivaiporã| Ivatuba| Jacarezinho| Jandaia do Sul| Janiópolis| Jardim Alegre| Jardim Olinda| Joaquim Távora| Jundiá do Sul| Lidianópolis|Loanda| Londrina| Lunardelli| Mandaguari| Maria Helena| Marialva| Maringá| Marumbi| Matelândia| Matinhos| Mato Rico| Medianeira| Mercedes| Mirador| Moreira Sales| Morretes| Munhoz de Melo| Nova Aliança do Ivaí| Nova Aurora| Nova Esperança| Nova Fátima| Nova Londrina| Nova Santa Bárbara| Ourizona| Palmas| Palmeira| Paraíso do Norte| Paranacity| Paranaguá| Paranapoema| Paranaíba| Pérola| Pinhais| Pinhalão| Piraquara| Pitanga| Ponta Grossa| Pontal do Paraná| Porto Amazonas| Porto Rico| Quatiguá| Querência do Norte| Quitandinha| Rancho Alegre do Oeste| Realeza| Rio Branco do Sul| Sabáudia| Santa Amélia| Santa Fé| Santa Isabel do Ivaí| Santana do Itararé| São Jerônimo da Serra| São João do Caiuá|São João do Triunfo| São José dos Pinhais| São Manoel do Paraná| Sarandi| Sengés| Tamarana| Tamboara| Teixeira Soares| Telêmaco Borba| Terra Boa| Terra Rica| Terra Roxa| Tibagi| Tijucas do Sul| Toledo| Tupassi|Ubiratã| Umarama| Uniflor| Uraí| Ventania| Vera Cruz do Oeste| Wenceslau Braz|

Quantidade Concursos	Nº Inscrições	Nº Homologados	% Homologados
718	1.855.142	1.248.404	67,29

CONCURSOS EM DESTAQUE

ÓRGÃO	EDITAL	ANO	TOTAL INSCRITOS	TOTAL HOMOLOGADOS
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	001/2006	2006	17.047	11.978
Município de Cariacica - ES	001/2010	2010	36.619	19.710
Município de São José dos Pinhais - PR	074/2010	2010	17.065	11.296
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR	1107/2012	2012	164.430	123.950
ITAIPU Binacional	001/2010	2010	5.320	3.695
Município de São José dos Pinhais - PR	114/2011	2011	13.197	8.076
Município de Ponta Grossa - PR	003/2011	2011	6.370	3.881
Município de Cariacica - ES	001/2012	2012	20.629	8.103
COAHB Londrina - PR	002/2012	2012	17.172	11.219
Município de Pinhais - PR	003/2013	2013	18.836	10.652
Município de Maringá - PR	021/2014	2014	25.883	17.719
Município de Londrina - PR	172/2015	2015	58.175	47.750
Câmara Municipal de Araucária - PR	001/2023	2023	16.682	10.682
Município de Sarandi - PR	089/2018	2018	11.747	7.295
Município de Cianorte - PR	002/2018	2018	11.563	8.519
Município de Toledo - PR	001/2019	2019	10.348	10.386
Município de Paranaguá - PR	001/2018	2018	18.042	12.119
Município de Arapongas - PR	087/2019	2019	38.212	26.276
Município de Iporã - PR	039/2019	2019	20.259	12.900
Município de Foz do Iguaçu - PR	002/01/2018	2019	11.548	7.979
Câmara Municipal de São José dos Pinhais - PR	01.001/2023	2023	17.465	12.165
FEAES - Curitiba - PR	001/2019	2019	11.350	6.117
Município de Ivinhema - MS	001/2020	2020	11.614	7.539
Município de Pinhais - PR	001.005/2021	2021	11.293	8.324
Município de Itapoá - SC	33/2021	2021	14.305	10.785
Município de Campo Mourão - PR	001/2022	2022	8.085	5.685
Município de Londrina - PR	212/2022	2022	15.082	10.216

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 8b1f28d749854bb0f7033a3312fb60e2f4f7cbdc261fce0a6ff74370efc34
 Link de validação: <https://valida.ao/f03430071edf2a0d09558a64d1e655bf8e71e82dfd470da757sv>



000030



Validador

3. RESUMO DA PROPOSTA

3.1. OBJETO: Planejamento, organização e realização do Concurso Público.

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL DE ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
ASSIST SOCIAL	Superior	Objetiva Títulos
AUDITOR FISCAL	Superior	Objetiva Títulos
CONTADOR	Superior	Objetiva Títulos
CONTADOR II	Superior	Objetiva Títulos
ED. INFANTIL	Superior	Objetiva Títulos
ENFERMEIRO	Superior	Objetiva Títulos
ENGENHEIRO CIVIL	Superior	Objetiva Títulos
FONOAUDIÓLOGO	Superior	Objetiva Títulos
PROFESSOR III	Superior	Objetiva Títulos
PSICÓLOGO	Superior	Objetiva Títulos
PSICOPEDAGOGO	Superior	Objetiva Títulos
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Superior	Objetiva Títulos
AUX. ADMINISTRATIVO	Médio	Objetiva
AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Médio	Objetiva
ELETRICISTA I	Médio	Objetiva
FISCAL DE OBRAS	Médio	Objetiva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Médio	Objetiva

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

CARGOS	GRUPOS EMENTA
TODOS OS CARGOS	<p>CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa – 05 Matemática/Raciocínio Lógico – 05 Legislação – 05</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICO Específicas – 15</p> <p>Total: 30 Questões Objetivas</p>

A aplicação da prova terá duração de até 3 (três) horas, no período matutino ou/e vespertino, no Município de Planalto/PR ou Circunvizinhos.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto.	CONTRATADA
Contratação, treinamento e remuneração das equipes de aplicação	CONTRATADA

3.3.2. PROVA DE TÍTULOS

A Contratada realizará a avaliação de todos os documentos enviados no ENDEREÇO ELETRÔNICO DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA, para a prova de títulos, de acordo com as pontuações estabelecidas no Edital de Abertura. Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obtiver aprovação na **prova objetiva** referente aos cargos descritos na tabela de cargos.

3.3.3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

Por meio de edital normativo, dispondo das informações necessárias referentes ao procedimento, serão convocados os candidatos inscritos e aprovados nas reservas de vagas de candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos e Indígena para processo de HETEROIDENTIFICAÇÃO da condição autodeclarada no ato da inscrição.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização de plataforma <i>on-line</i> para realização da etapa.	CONTRATADA
Contratação, treinamento e remuneração dos membros da banca.	CONTRATADA





Validador

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES

- ✓ Realização do diagnóstico, em conjunto com comissão designados pela CONTRATANTE, com levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e demais normas pertinentes ao certame.

4.2 DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS

- ✓ A Fundação ficará responsável pela elaboração de todos os Editais que regerão todo processo, dentro das normas vigentes, indicado e validado pela CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

4.3. DA DIVULGAÇÃO

- ✓ Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.
- ✓ Disponibilização em banco de dados no site <https://concursos.fundacaofafipa.org.br/> todas as informações relativas ao Concurso;
- ✓ Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
- ✓ Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados, através do PORTAL DO CANDIDATO.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa TCE (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscrições e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial.	CONTRATANTE

4.4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- ✓ Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;
- ✓ Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, **com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente CONTRATANTE.**
- ✓ Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.
- ✓ Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.

INSCRIÇÕES POR CARGO

Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Gratuito	Confirmados
1082 - Analista Administrativo - Paranavaí	714	331	165	218	0	549
1083 - Bibliotecário - Paranavaí	35	15	12	8	0	23
1085 - Engenheiro Agrônomo - Paranavaí	113	63	34	16	0	79
1086 - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Paranavaí	91	49	26	16	0	65
1091 - Farmacêutico - Paranavaí	308	188	72	48	0	236
1092 - Assistente Social - Paranavaí	214	87	57	70	0	157
112 - Nutricionista - Paranavaí	93	60	23	10	0	70
1127 - Professor de Educação Física - Paranavaí	149	82	38	29	0	111
132 - Atendente de Gabinete Dentário - Paranavaí	41	17	20	4	0	21
160 - Agente Comunitário de saúde - Coloninha	481	218	196	67	0	285

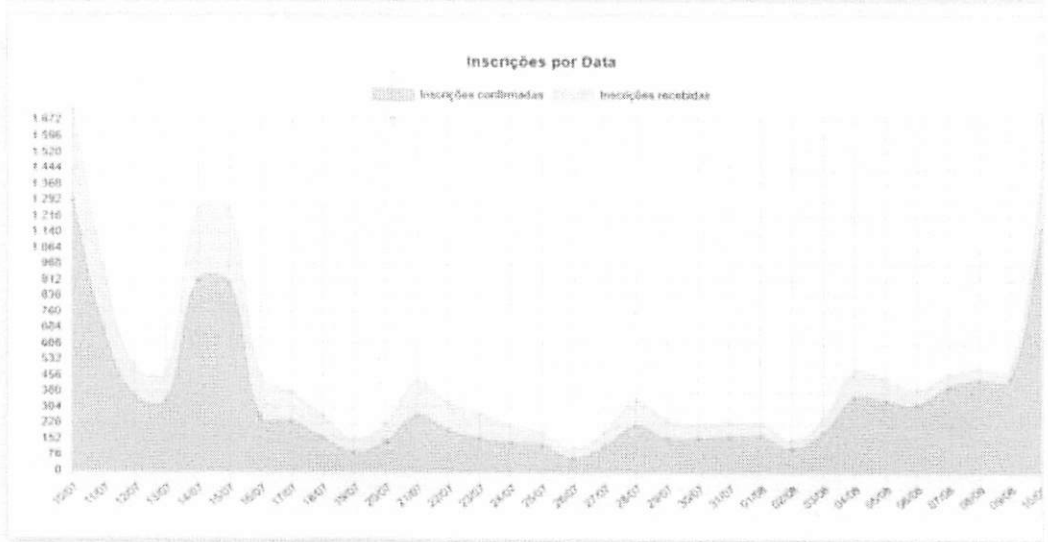




Validador

- Visão Geral
- Configurações
- Cronograma
- Divulgações
- Anexos
- Vagas
- Cidades de Prova
- Recursos
- Impugnações do Edital
- Inscrições
- Documentos
- Divergências de Cadastro
- Devolução de Taxa
- Sub Judice
- Etapas
- Etapas PROVA OBJETIVA
- Resultado Final
- Conferência
- Ferramentas
- Relatórios
- Relatórios (BETA)
- Área do Cliente
- Probança

Os dados desta página são atualizados a cada 5 minutos. Última atualização 22/08/2025 10:31:17 (atualizar agora)
 Esta página se encontra em um novo formato. Para visualizá-la no formato anterior, clique aqui.



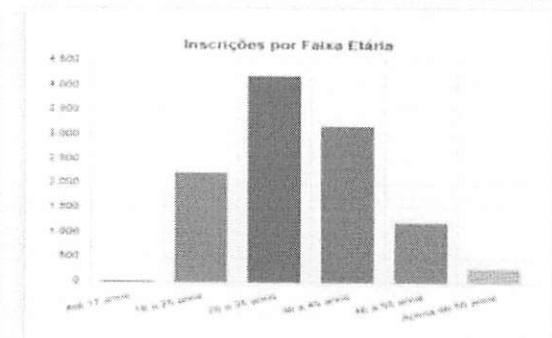
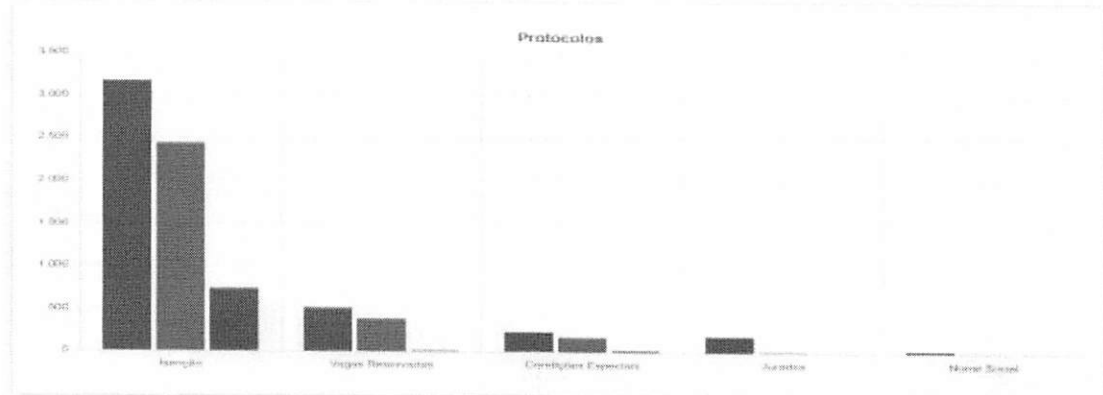
TOTAL CONFIRMADO / PENDENTE
11.149 / 4.183

TOTAL DE INSCRIÇÕES
15.332

Inscrições por Situação

PAGAS / ISENTAS / GRATUITAS
8.715 / 2.434 / 0

ÚLTIMAS 24H
0



ÚLTIMA INSCRIÇÃO
10/08/2025 23:59:43

ÚLTIMA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
12/08/2025 01:06:10

ÚLTIMO RETORNO BANCÁRIO MANUAL REPORTADO
12/08/2025 16:41:46



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 8b1f28d749854bb8b0f7033a3312fb60e2f4f7cbdc261fce0a6ff74370efc34
 Link de validação: <https://valida.ae/f03430071edf2a0d09558a64d1e655bf8e71e82dfd470da752sv>

100033



Validador

4.5. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas.
- ✓ Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas.
- ✓ Confeção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.
- ✓ Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção.
- ✓ É **exclusividade** da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas.
- ✓ Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
- ✓ O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.6. DAS PROVAS

- ✓ A elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1.
- ✓ Todos os cadernos de questões terão a identificação do candidato e cargo, na capa e nos rodapés internos.
- ✓ Na capa dos cadernos de questões, haverá um gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas respostas, destacar e levar consigo. Esse procedimento é exclusivo para candidatos que deixarem o local de realização das provas antes do horário permitido para levar os cadernos de questões, conforme definido no Edital de Abertura.
- ✓ A capa do caderno de questões conterá instruções que fornecem informações sobre a realização e o comportamento durante as provas.
- ✓ No momento da embalagem, as provas passarão por conferência de leitura digital e serão armazenadas em envelopes identificados por sala.
- ✓ Os envelopes serão acondicionados em malotes com lacre de segurança, que serão abertos no dia da aplicação das provas na presença de candidatos convocados para atestar a abertura, garantindo o sigilo e a idoneidade do processo.
- ✓ Confeção de provas ampliadas e/ou braile para pessoas com deficiência, de acordo com a necessidade e quantidade necessária, caso necessário, incluindo a disponibilização de recursos e profissionais para atendimento a pessoas com deficiência.
- ✓ Todos os formulários, comunicados, provas e demais documentos serão produzidos e padronizados em formatos acessíveis, garantindo pleno acesso às pessoas com deficiência visual, auditiva ou outras necessidades especiais, conforme a legislação vigente.

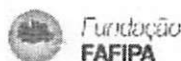
4.7. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ O transporte do material de aplicação de provas até seus locais é realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora.
- ✓ Todo o material de aplicação sai da Instituição lacrado, com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, em dias anteriores à data da aplicação.
- ✓ Em cada cidade, de acordo com o porte do processo, pode ser definido e contratado uma sala cofre em um local designado como QG, com alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, a distribuição aos demais locais de aplicação partirá desse local, caso haja outros no Município.
- ✓ Na sala cofre, ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são utilizados na véspera do Processo Seletivo.
- ✓ Após os malotes contendo os cadernos de questões serem inseridos na sala cofre, eles são adesivados com lacre de segurança VOID em todos os acessos. Esse processo é assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA, tanto os lacres quanto o Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.
- ✓ Na data da aplicação, a sala cofre é aberta na presença de testemunhas que assinam o Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Equipes de aplicação:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	COORDENADOR GERAL	01 por Edital
2	COORDENADOR DE LOCAL DE APLICAÇÃO	01 por local de aplicação
3	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	01 para cada 500 candidatos
4	PROFISSIONAL DE SAÚDE	01 por local de aplicação



<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>
Proposta 238/2025

"A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES"

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8b1f28d749854bb8b0f7033a3312fb60e2f4f7cbd261fce0a6ff74370efc34
Link de validação: <https://valida.ae/f03430071edf2a0d09558a64d1e655bf8e71e82dfd470da757sv>



000034



Validador

5	FISCAL VOLANTE	01 para cada 150 candidatos
6	DETECTOR DE METAIS	01 homem e 01 mulher por unidade sanitária (banheiro)
7	APLICADORES POR SALA	Mínimo 2 por sala
8	FISCAL PARA LACTANTES OU CONDIÇÃO ESPECIAL	Mínimo 1 por sala
9	PROFISSIONAL TREINADO PARA ATENDIMENTO A PCD	Conforme necessidade
10	FISCAL PARA BANHEIRO	Conforme necessidade
11	SERVENTES/ZELADORES	03 para cada 500 candidatos
12	SEGURANÇA/PORTEIRO	01 por local de aplicação

- ✓ Para Prova Objetiva, Equipes de sala (Chefe de Sala e Aplicadores) quanto Fiscais volantes e Detectores, serão TREINADOS pela equipe de coordenadores utilizando **MANUAL DE APLICAÇÃO** e **VÍDEO**.
- ✓ Disponibilização de no mínimo dois profissionais em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino nas funções de detectores de metais, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.
- ✓ Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.
- ✓ Atendimento especializado às pessoas com deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual).
- ✓ A Fundação FAFIPA utiliza **PROCEDIMENTO DE COLETA DE DIGITAIS** nas folhas de respostas e **DETECTORES DE METAIS** nas entradas das salas e durante a aplicação nos banheiros para inibir possíveis fraudes.

4.9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Divulgação dos gabaritos e imagem das folhas de respostas de forma individualizada no **PORTAL DO CANDIDATO**.
- ✓ Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners de alta velocidade, com capacidade de até 7.200 folhas por hora, através de **SISTEMA DE TRATAMENTO DE IMAGENS**.
- ✓ Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da Fundação FAFIPA e **PORTAL DO CANDIDATO**, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.10. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- ✓ Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso.
- ✓ Divulgação no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados, observado o cronograma do Edital.

4.11. DA ASSESSORIA JURÍDICA

- ✓ A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.13. DOS ARQUIVOS "INSCRITOS" E "APROVADOS" PADRÃO TCE

- ✓ Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação, conforme exigências do Tribunal de Contas Estadual.

4.14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

- ✓ Todos os dados pessoais e sensíveis coletados no âmbito deste certame serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo segurança, confidencialidade e utilização exclusivamente para as finalidades previstas no certame.

4.14. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- ✓ Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Tribunal de Contas Estadual.

■ ■ ■

**A missão de
selecionar os
melhores
fica com a
gente!**





Validador



Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAIVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAIVAI – FAFIPA

Contato: e-mail fabio@fundacaofafipa.org.br, kelton@fundacaofafipa.org.br

Telefone [44] 3422-9352, WhatsApp [44] 99116-6892

Local: Paranavaí - Paraná

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Dados Bancários: Banco Itaú | Agência 0246 | C/C 57218-4

DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução do Concurso Público da Município Planalto/PR a FUNDAÇÃO FAFIPA, propõe como preço o valor abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS

DESPESAS	Elaboração de Questões (Questões, Diagramação e Revisão)	R\$ 25.496,74
	Impressões Provas	R\$ 1.913,48
	Prova Objetiva - Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R\$ 23.537,20
	Prova Objetiva - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R\$ 2.133,98
	Prova Discursiva/Redação - Folhas de redação personalizadas, Correção de Questão	R\$ -
	Prova Prática - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R\$ -
	Prova Prática - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R\$ -
	TAF - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R\$ -
	TAF - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R\$ -
	Prova Psicológica	R\$ -
	Exames de Sanidade Física - ESAFI	R\$ -
	Prova Didática - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R\$ -
	Prova Didática - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R\$ -
	Prova de Títulos - Avaliação, correção, emissão de resultados	R\$ 2.391,39
	Investigação de Conduta	R\$ -
	Heteroidentificação	R\$ 4.068,68
	Taxa (bancária)	R\$ -
Inscrições Análise de Laudos PCD	R\$ 498,21	
Sistema de Correção e Inscrições	R\$ 1.760,33	
TOTAL DESPESAS	R\$ 61.800,00	
ITEM 1	PROPOSTA FINANCEIRA PARA (Nº de candidatos homologados)	1.000
	Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a quantidade prevista no (ITEM 1), será cobrado o valor adicional por candidato excedente. O pagamento desse montante seguirá o mesmo cronograma estabelecido para os demais pagamentos do contrato.	R\$ 40,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	PORCENTAGEM	DATA
1	60%	Após a Homologação das inscrições;
2	30%	Após aplicação da Prova Objetiva;
3	10%	Após a entrega do relatório final.

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Fabio Ribeiro de Proença
Data 18/09/2025 14:39
#7be241e694b511f0a5c242010a2b601d

Paranavaí, 18 de setembro de 2025

GERENTE DE GESTÃO



Fundação
FAFIPA

<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>
Proposta 238/2025

"A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES"

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8b1f28d749854bb8b0f7033a3312fb60e2f4f7cbdc261fce0a6fff74370efc34
Link de validação: <https://valida.ae/f03430071edf2a0d09558a64d1e655bf8e71e82dfd470da753sv>

000036

Licitação Planalto - Fernanda

De: Kelton Ferrari <kelton@fundacaofafipa.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 10:03
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Cc: Fabio
Assunto: [Fundação FAFIPA] Proposta Comercial 238.2025
Anexos: Apresentação 2025..pdf; 9 -CERTIDAO TCEPR 03-11-2025.pdf; ACT - Cascavel_assinado.pdf; ACT - GUARAPUAVA_assinado.pdf; ACT - LONDRINA ASSINADO.pdf; 238.2025 PP Município de Planalto - PR [assinado].pdf

Prezados,

Conforme solicitado, encaminhamos **em anexo** a **Proposta Comercial** referente ao **planejamento, organização e execução do Concurso Público do Município de Planalto/PR**.

O orçamento contempla:

- **Prova Objetiva** para todos os cargos, sendo composta por **50% de questões específicas**.
- **Banca de Validação da Autodeclaração** para candidatos pretos, pardos e indígenas, com custo integral da **Contratada**.
- Estimativa de **1.200 (mil e duzentos) candidatos inscritos**.

O documento contém informações detalhadas sobre as etapas do certame. Solicitamos, por gentileza, que nos informe caso haja necessidade de alteração, inclusão ou exclusão de alguma etapa não contemplada na proposta, a fim de providenciarmos o envio de uma nova versão atualizada.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



Fundação
FAFIPA

"A Missão de Selecionar os Melhores"

KELTON A. FERRARI
GESTÃO FINANCEIRA

|44| 3422-9352

concursos.fundacaofafipa.org.br

fundacaofafipa

fundacaofafipa

Em 2025-09-15 13:51, Licitação Planalto - Fernanda escreveu:

Boa tarde, a Secretaria de Administração estima que sejam aproximadamente 1200 a 1300 candidatos.

Atenciosamente

De: Kelton Ferrari <kelton@fundacaofafipa.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 11:35

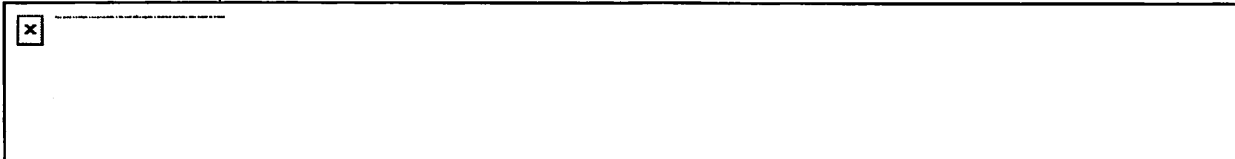
Para: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia, Fernanda,

Recebido. Gostaria de confirmar se vocês já possuem a estimativa inicial de candidatos para nos informar. Esse dado é importante para darmos continuidade ao orçamento.

Atenciosamente,



Em 2025-09-15 11:24, Licitação Planalto - Fernanda escreveu:

Boa dia, tudo bem?

Me chamo Fernanda e trabalho no Setor de Licitações do Município de Planalto-PR.

Estamos encaminhando uma solicitação de orçamento para contratação de instituição sem fins lucrativos para organização e realização de concurso público.

Qualquer dúvida estamos a disposição,

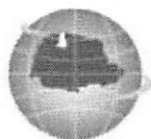
Desde já agradecemos a colaboração,

Atenciosamente,

Fernanda Scherer Marzec
Departamento de Licitações
Planalto-PR



Validador



Fundação
FAFIPA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

SÃO MAIS DE
150
CIDADES
do Paranavaí

EM QUE A FUNDAÇÃO FAFIPA
REALIZOU CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS.

Fundação
FAFIPA

WWW.FUNDACAOFAFIPA.ORG.BR

PROPOSTA COMERCIAL Nº 238/2025

Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização do Concurso Público do

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d60092c6bea5a6b619dafb1c0210944bdcb4eb4ecaceb49787fcf1925cea9483
Link de validação: <https://valida.ae/48c45c5e4b656cebf3fd769ee1745761434a4dc857cd687c7sv>



000039



Validador

1. BREVE APRESENTAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO. Educação Superior, promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais, ambientais, além planejamento, organização e execução de CONCURSOS PÚBLICOS e PROCESSOS SELETIVOS.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Há mais de 20 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avaliações conforme a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Da Estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico e facial de segurança
- Impressão de cadernos de questões e materiais em ambiente próprio. Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia
- Sala de Leitura óptica e digitalização com scanners de alta velocidade e capacidade de 7.200 folhas/horas, sistema de tratamento de imagens (folhas de respostas)
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia. Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS
- Veículos para transporte de provas e materiais, monitorados e rastreados por satélite
- Coletores de Digitais e Detectores de Metais
- Identificação das equipes trabalho, com crachás, coletes e bonés e sinalização dos locais de aplicação
- Portal de Candidato, Portal do Colaborador, Portal do Contratante
- Possibilidade de: Questões com 4 ou 5 alternativas, cadernos de prova com embaralhamento de questões e alternativas, gerando vários tipos de provas

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de "maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar". Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e coleta de informações para Pesquisa Social (FDB).

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d60092c6bea5a6b619dafb1c0210944bdcbb4eb4ecaceb49787fcf1925cea9483
Link de validação: <https://valida.ae/48c45c5e4b656cebf3fd769ee1745761434a4dc857cd687c77sv>



150040



Validador

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES

|Almirante Tamandaré| Amaporã| Andirá| Antônio Olinto| Arapongas| Arapoti| Arapuã| Araruna| Araucária| Ariranha do Ivaí| Assis Chateaubriand| Astorga| Atalaia| Bandeirantes| Barbosa Ferraz| Barra do Jacaré| Bela Vista do Paraíso| Borrazópolis| Cafeara| Cafelândia| Cambará| Cambé| Campina Grande do Sul| Campo Largo| Campo Magro| Campo Mourão| Candói| Carlópolis| Castro| Centenário do Sul| Cerro Azul| Cianorte| Colombo| Conselheiro Mairinck| Cornélio Procópio| Cruzeiro do Sul| Curitiba| Curiuva| Diamante do Norte| Dois Vizinhos| Doutor Camargo| Doutor Ulysses| Fazenda Rio Grande| Fênix|Florai|Foz do Iguaçu| Grandes Rio| Guairaçá| Guapirama| Guaraci| Guarapuava| Ibaiti| Ibiporã| Iguaçu| Indianópolis| Itaúna do Sul| Ivaiporã| Ivatuba| Jacarezinho| Jandaia do Sul| Janiópolis| Jardim Alegre| Jardim Olinda| Joaquim Távora| Jundiá do Sul| Lidianópolis|Loanda| Londrina| Lunardelli| Mandaguari| Maria Helena| Marialva| Maringá| Marumbi| Matelândia| Matinhos| Mato Rico| Medianeira| Mercedes| Mirador| Moreira Sales| Morretes| Munhoz de Melo| Nova Aliança do Ivaí| Nova Aurora| Nova Esperança| Nova Fátima| Nova Londrina| Nova Santa Bárbara| Ourizona| Palmas| Palmeira| Paraíso do Norte| Paracity| Paranaguá| Paranapoema| Paranaíba| Pérola| Pinhais| Pinhalão| Piraquara| Pitanga| Ponta Grossa| Pontal do Paraná| Porto Amazonas| Porto Rico| Quatiguá| Querência do Norte| Quitandinha| Rancho Alegre do Oeste| Realeza| Rio Branco do Sul| Sabáudia| Santa Amélia| Santa Fé| Santa Isabel do Ivaí| Santana do Itararé| São Jerônimo da Serra| São João do Caiuá|São João do Triunfo| São José dos Pinhais| São Manoel do Paraná| Sarandi| Sengés| Tamarana| Tamboara| Teixeira Soares| Telêmaco Borba| Terra Boa| Terra Rica| Terra Roxa| Tibagi| Tijucas do Sul| Toledo| Tupassi|Ubiratã| Umuarama| Uniflor| Uraí| Ventania| Vera Cruz do Oeste| Wenceslau Braz|

Quantidade Concursos**718****Nº Inscrições****1.855.142****Nº Homologados****1.248.404****% Homologados****67,29**

CONCURSOS EM DESTAQUE

ÓRGÃO	EDITAL	ANO	TOTAL INSCRITOS	TOTAL HOMOLOGADOS
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	001/2006	2006	17.047	11.978
Município de Cariacica - ES	001/2010	2010	36.619	19.710
Município de São José dos Pinhais - PR	074/2010	2010	17.065	11.296
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR	1107/2012	2012	164.430	123.950
ITAIPU Binacional	001/2010	2010	5.320	3.695
Município de São José dos Pinhais - PR	114/2011	2011	13.197	8.076
Município de Ponta Grossa - PR	003/2011	2011	6.370	3.881
Município de Cariacica - ES	001/2012	2012	20.629	8.103
COAHB Londrina - PR	002/2012	2012	17.172	11.219
Município de Pinhais - PR	003/2013	2013	18.836	10.652
Município de Maringá - PR	021/2014	2014	25.883	17.719
Município de Londrina - PR	172/2015	2015	58.175	47.750
Câmara Municipal de Araucária - PR	001/2023	2023	16.682	10.682
Município de Sarandi - PR	089/2018	2018	11.747	7.295
Município de Cianorte - PR	002/2018	2018	11.563	8.519
Município de Toledo - PR	001/2019	2019	10.348	10.386
Município de Paranaguá - PR	001/2018	2018	18.042	12.119
Município de Arapongas - PR	087/2019	2019	38.212	26.276
Município de Ibiporã - PR	039/2019	2019	20.259	12.900
Município de Foz do Iguaçu - PR	002/01/2018	2019	11.548	7.979
Câmara Municipal de São José dos Pinhais - PR	01.001/2023	2023	17.465	12.165
FEAES - Curitiba - PR	001/2019	2019	11.350	6.117
Município de Ivinhema - MS	001/2020	2020	11.614	7.539
Município de Pinhais - PR	001.005/2021	2021	11.293	8.324
Município de Itapoá - SC	33/2021	2021	14.305	10.785
Município de Campo Mourão - PR	001/2022	2022	8.085	5.685
Município de Londrina - PR	212/2022	2022	15.082	10.216

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
 Hash SHA256 do original: d60092c6bea5a6b619dafb1c0210944bdcb4eb4ecaceb49787fcf1925cea9483
 Link de validação: <https://valida.ae/48c45c5e4b656ceb3fd769ee1745761434a4dc857cd687c7?sv>



000041



Validador

3. RESUMO DA PROPOSTA

3.1. OBJETO: Planejamento, organização e realização do Concurso Público.

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL DE ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
ASSIST SOCIAL	Superior	Objetiva Títulos
AUDITOR FISCAL	Superior	Objetiva Títulos
CONTADOR	Superior	Objetiva Títulos
CONTADOR II	Superior	Objetiva Títulos
ED. INFANTIL	Superior	Objetiva Títulos
ENFERMEIRO	Superior	Objetiva Títulos
ENGENHEIRO CIVIL	Superior	Objetiva Títulos
FONOAUDIÓLOGO	Superior	Objetiva Títulos
PROFESSOR III	Superior	Objetiva Títulos
PSICÓLOGO	Superior	Objetiva Títulos
PSICOPEDAGOGO	Superior	Objetiva Títulos
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Superior	Objetiva Títulos
AUX. ADMINISTRATIVO	Médio	Objetiva
AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Médio	Objetiva
ELETRICISTA I	Médio	Objetiva
FISCAL DE OBRAS	Médio	Objetiva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Médio	Objetiva

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

CARGOS	GRUPOS EMENTA
TODOS OS CARGOS	<p>CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa – 05 Matemática/Raciocínio Lógico – 05 Legislação – 05</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICO Específicas – 15</p> <p>Total: 30 Questões Objetivas</p>

A aplicação da prova terá duração de até 3 (três) horas, no período matutino ou/e vespertino, no Município de Planalto/PR ou Circunvizinhos.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto.	CONTRATADA
Contratação, treinamento e remuneração das equipes de aplicação	CONTRATADA

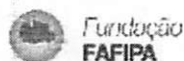
3.3.2. PROVA DE TÍTULOS

A Contratada realizará a avaliação de todos os documentos enviados no ENDEREÇO ELETRÔNICO DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA, para a prova de títulos, de acordo com as pontuações estabelecidas no Edital de Abertura. Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obtiver aprovação na **prova objetiva** referente aos cargos descritos na tabela de cargos.

3.3.3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

Por meio de edital normativo, dispondo das informações necessárias referentes ao procedimento, serão convocados os candidatos inscritos e aprovados nas reservas de vagas de candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos e Indígena para processo de HETEROIDENTIFICAÇÃO da condição autodeclarada no ato da inscrição.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização de plataforma <i>on-line</i> para realização da etapa.	CONTRATADA
Contratação, treinamento e remuneração dos membros da banca.	CONTRATADA



<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>
Proposta 238/2025

"A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES"

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d60092c6bea5a6b619dafb1c0210944bdc4eb4ecaceb49787fcf1925cea9483
Link de validação: <https://valida.oe/48c45c5e4b656ceb3fd769ee1745761434a4dc857cd687c77sv>



000042



Validador

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES

- ✓ Realização do diagnóstico, em conjunto com comissão designados pela CONTRATANTE, com levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e demais normas pertinentes ao certame.

4.2 DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS

- ✓ A Fundação ficará responsável pela elaboração de todos os Editais que regerão todo processo, dentro das normas vigentes, indicado e validado pela CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

4.3. DA DIVULGAÇÃO

- ✓ Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.
- ✓ Disponibilização em banco de dados no site <https://concursos.fundacaofafipa.org.br/> todas as informações relativas ao Concurso;
- ✓ Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
- ✓ Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados, através do PORTAL DO CANDIDATO.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa TCE (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscritos e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial.	CONTRATANTE

4.4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- ✓ Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;
- ✓ Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente CONTRATANTE.
- ✓ Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.
- ✓ Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.

INSCRIÇÕES POR CARGO

Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Gratuito	Confirmados
1082 - Analista Administrativo - Paranavaí	714	331	165	218	0	549
1083 - Bibliotecário - Paranavaí	35	15	12	8	0	23
1085 - Engenheiro Agrônomo - Paranavaí	113	63	34	16	0	79
1086 - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Paranavaí	91	49	26	16	0	65
1091 - Farmacêutico - Paranavaí	308	188	72	48	0	236
1092 - Assistente Social - Paranavaí	214	87	57	70	0	157
112 - Nutricionista - Paranavaí	93	60	23	10	0	70
1127 - Professor de Educação Física - Paranavaí	149	82	38	29	0	111
132 - Atendente de Gabinete Dentário - Paranavaí	41	17	20	4	0	21
160 - Agente Comunitário de saúde - Colônia	481	218	196	67	0	285



<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>
Proposta 238/2025

"A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES"

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d60092c6bea5a6b619dafb1c0210944bdcbb4eb4ecaceb49787f1925cea9483
Link de validação: <https://valida.ae/48c45c5e4b656cebf3fd769ee1745761434a4dc857cd687c7?sv>



100043



Validador

Visão Geral

Configurações

Cronograma

Divulgações

Anexos

Vagas

Cidades de Prova

Recursos

Impugnações do Edital

Inscrições

Documentos

Divergências de Cadastro

Devolução de Taxa

Sub Judice

Etapas

Etapas: PROVA OBJETIVA

Resultado Final

Conferência

Ferramentas

Relatórios

Relatórios (BETA)

Área do Cliente

Probança

Os dados desta página são atualizados a cada 5 minutos. Última atualização 22/08/2025 10:31:17 (atualizar agora)
Esta página se encontra em um novo formato. Para visualizá-la em formato anterior, clique aqui.



TOTAL CONFIRMADO / PENDENTE
11.149 / 4.183

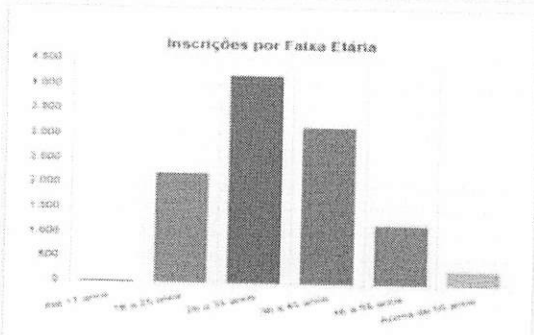
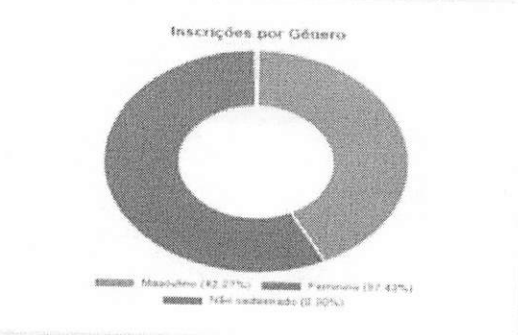
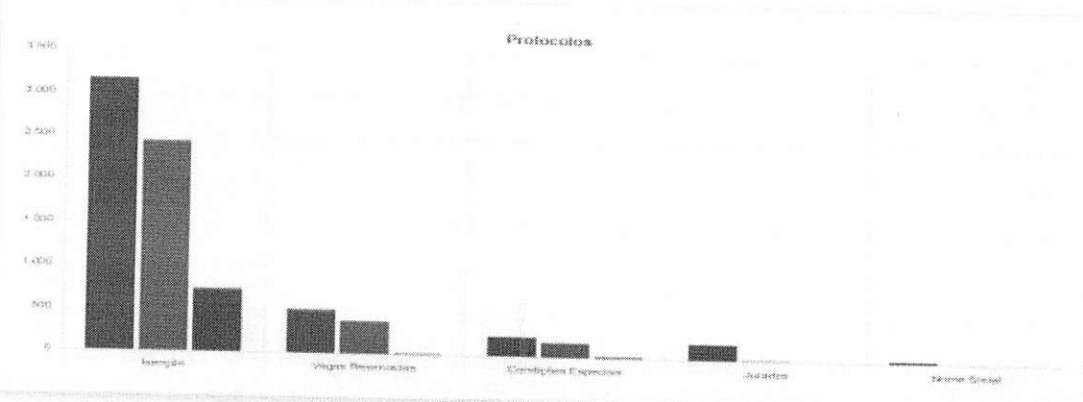
TOTAL DE INSCRIÇÕES
15.332

Inscrições por Situação

Situação	Porcentagem
Em aberto	26.31%
Canceladas	0.87%
Pagas	56.84%
Isentas	15.98%

PAGAS / ISENTAS / GRATUITAS
8.715 / 2.434 / 0

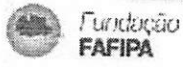
ÚLTIMAS 24H
0



ÚLTIMA INSCRIÇÃO
10/08/2025 23:59:43

ÚLTIMA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
12/08/2025 01:06:10

ÚLTIMO RETORNO BANCÁRIO MANUAL IMPORTADO
12/08/2025 10:41:46



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9-10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d60092c6bea5a6b619dafb1c0210944bdcbb4eb4ecaceb49787fcf1925cea9483
Link de validação: <https://valida.ae/48c45c5e4b656ceb3fd769ee1745761434a4dc857cd687c7?sv>



000044



Validador

4.5. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas.
- ✓ Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas.
- ✓ Confeção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.
- ✓ Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção.
- ✓ É **exclusividade** da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas.
- ✓ Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
- ✓ O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.6. DAS PROVAS

- ✓ A elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1.
- ✓ Todos os cadernos de questões terão a identificação do candidato e cargo, na capa e nos rodapés internos.
- ✓ Na capa dos cadernos de questões, haverá um gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas respostas, destacar e levar consigo. Esse procedimento é exclusivo para candidatos que deixarem o local de realização das provas antes do horário permitido para levar os cadernos de questões, conforme definido no Edital de Abertura.
- ✓ A capa do caderno de questões conterá instruções que fornecem informações sobre a realização e o comportamento durante as provas.
- ✓ No momento da embalagem, as provas passarão por conferência de leitura digital e serão armazenadas em envelopes identificados por sala.
- ✓ Os envelopes serão acondicionados em malotes com lacre de segurança, que serão abertos no dia da aplicação das provas na presença de candidatos convocados para atestar a abertura, garantindo o sigilo e a idoneidade do processo.
- ✓ Confeção de provas ampliadas e/ou braile para pessoas com deficiência, de acordo com a necessidade e quantidade necessária, caso necessário, incluindo a disponibilização de recursos e profissionais para atendimento a pessoas com deficiência.
- ✓ Todos os formulários, comunicados, provas e demais documentos serão produzidos e padronizados em formatos acessíveis, garantindo pleno acesso às pessoas com deficiência visual, auditiva ou outras necessidades especiais, conforme a legislação vigente.

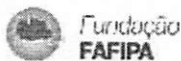
4.7. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ O transporte do material de aplicação de provas até seus locais é realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora.
- ✓ Todo o material de aplicação sai da Instituição lacrado, com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, em dias anteriores à data da aplicação.
- ✓ Em cada cidade, de acordo com o porte do processo, pode ser definido e contratado uma sala cofre em um local designado como QG, com alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, a distribuição aos demais locais de aplicação partirá desse local, caso haja outros no Município.
- ✓ Na sala cofre, ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são utilizados na véspera do Processo Seletivo.
- ✓ Após os malotes contendo os cadernos de questões serem inseridos na sala cofre, eles são adesivados com lacre de segurança VOID em todos os acessos. Esse processo é assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA, tanto os lacres quanto o Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.
- ✓ Na data da aplicação, a sala cofre é aberta na presença de testemunhas que assinam o Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Equipes de aplicação:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	COORDENADOR GERAL	01 por Edital
2	COORDENADOR DE LOCAL DE APLICAÇÃO	01 por local de aplicação
3	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	01 para cada 500 candidatos
4	PROFISSIONAL DE SAÚDE	01 por local de aplicação

Fundação
FAFIPA
<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>
Proposta 238/2025

"A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES"

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d60092c6bea5a6b619dafb1c0210944bdcbb4eb4ecaceb49787fcf1925cea9483
Link de validação: <https://valida.ae/48c45c5e4b656ceb3fd769ee1745761434a4dc857cd687c7?sv>



1100045



Validador

5	FISCAL VOLANTE	01 para cada 150 candidatos
6	DETECTOR DE METAIS	01 homem e 01 mulher por unidade sanitária (banheiro)
7	APLICADORES POR SALA	Mínimo 2 por sala
8	FISCAL PARA LACTANTES OU CONDIÇÃO ESPECIAL	Mínimo 1 por sala
9	PROFISSIONAL TREINADO PARA ATENDIMENTO A PCD	Conforme necessidade
10	FISCAL PARA BANHEIRO	Conforme necessidade
11	SERVENTES/ZELADORES	03 para cada 500 candidatos
12	SEGURANÇA/PORTEIRO	01 por local de aplicação

- ✓ Para Prova Objetiva, Equipes de sala (Chefe de Sala e Aplicadores) quanto Fiscais volantes e Detectores, serão TREINADOS pela equipe de coordenadores utilizando **MANUAL DE APLICAÇÃO** e **VÍDEO**.
- ✓ Disponibilização de no mínimo dois profissionais em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino nas funções de detectores de metais, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.
- ✓ Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.
- ✓ Atendimento especializado às pessoas com deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual).
- ✓ A Fundação FAFIPA utiliza **PROCEDIMENTO DE COLETA DE DIGITAIS** nas folhas de respostas e **DETECTORES DE METAIS** nas entradas das salas e durante a aplicação nos banheiros para inibir possíveis fraudes.

4.9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Divulgação dos gabaritos e imagem das folhas de respostas de forma individualizada no **PORTAL DO CANDIDATO**.
- ✓ Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners de alta velocidade, com capacidade de até 7.200 folhas por hora, através de **SISTEMA DE TRATAMENTO DE IMAGENS**.
- ✓ Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da Fundação FAFIPA e **PORTAL DO CANDIDATO**, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.10. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- ✓ Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso.
- ✓ Divulgação no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados, observado o cronograma do Edital.

4.11. DA ASSESSORIA JURÍDICA

- ✓ A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.13. DOS ARQUIVOS "INSCRITOS" E "APROVADOS" PADRÃO TCE

- ✓ Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação, conforme exigências do Tribunal de Contas Estadual.

4.14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

- ✓ Todos os dados pessoais e sensíveis coletados no âmbito deste certame serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo segurança, confidencialidade e utilização exclusivamente para as finalidades previstas no certame.

4.14. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- ✓ Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Tribunal de Contas Estadual.

...
**A missão de
 selecionar os
 melhores
 fica com a
 gente!**





Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAIVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAIVAI – FAFIPA

Contato: e-mail fabio@fundacaofafipa.org.br, kelton@fundacaofafipa.org.br

Telefone [44] 3422-9352, WhatsApp [44] 99116-6892

Local: Paranavaí - Paraná

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Dados Bancários: Banco Itaú | Agência 0246 | C/C 57218-4

DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução do Concurso Público da Município Planalto/PR a FUNDACÃO FAFIPA, propõe como preço o valor abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS

DESPESAS	Elaboração de Questões (Questões, Diagramação e Revisão)	R\$	25.382,53
	Impressões Provas	R\$	2.335,48
	Prova Objetiva - Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R\$	28.214,04
	Prova Objetiva - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R\$	3.835,54
	Prova Discursiva/Redação - Folhas de redação personalizadas, Correção de Questão	R\$	-
	Prova Prática - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R\$	-
	Prova Prática - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R\$	-
	TAF - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R\$	-
	TAF - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R\$	-
	Prova Psicológica	R\$	-
	Exames de Sanidade Física - ESAFI	R\$	-
	Prova Didática - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R\$	-
	Prova Didática - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R\$	-
	Prova de Títulos - Avaliação, correção, emissão de resultados	R\$	2.975,85
	Investigação de Conduta	R\$	-
	Heteroidentificação	R\$	4.050,46
	Taxa (bancária)	R\$	-
	Inscrições Análise de Laudos PCD	R\$	595,17
	Sistema de Correção e Inscrições	R\$	2.102,93
TOTAL DESPESAS	R\$	69.492,00	
ITEM 1	PROPOSTA FINANCEIRA PARA (Nº de candidatos homologados)		1200
	Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a quantidade prevista no (ITEM 1), será cobrado o valor adicional por candidato excedente. O pagamento desse montante seguirá o mesmo cronograma estabelecido para os demais pagamentos do contrato.	R\$	40,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	PORCENTAGEM	DATA
1	60%	Após a Homologação das inscrições;
2	30%	Após aplicação da Prova Objetiva;
3	10%	Após a entrega do relatório final.

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Fabio Ribeiro de Proença
Data 18/09/2025 09:58
#0d97cb1d948811f0a5c242010a2b501d

Paranavaí, 18 de setembro de 2025

GERENTE DE GESTÃO



Fundação
FAFIPA

<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>
Proposta 238/2025

A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: df60092c6bea5a6b619afbf1c0210944bdcb4eb4ecacceb49787f1925cea9483
Link de validação: <https://valida.ae/48c45c5e4b656ceb3fd769ee1745761434a4dc857cd687c7?sv>

000047

Licitação Planalto - Fernanda

De: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS
<cogeps@unioeste.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 08:27
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 169 Oficio 169 - 2025-COGEPS Orçamento PLANALTO -PR 1000 SET.pdf

Bom dia Fernanda

Desculpe houve uma falha e ficou mesmo errado o nome da cidade

segue novamente o orçamento com as correções e a nova estimativa de 1000 inscritos

At.te

 Prof. Dr. Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral da Cogeps/Unioeste

De: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 07:41
Para: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS <cogeps@unioeste.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia, tudo bem?

Tenho apenas uma dúvida, o valor cotado corresponde a todos os cargos que pretendemos realizar concurso? No orçamento recebido cita processo Seletivo Diretor Escolar para o Município de Nova Alvorada do Sul/MS. Conseguiria nos passar um orçamento com uma projeção de 1000 candidatos?

 enciosamente

De: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS <cogeps@unioeste.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de setembro de 2025 16:54
Para: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

boa tarde segue orçamento conforme solicitado

At.te

Prof. Dr. Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral da Cogeps/Unioeste

De: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 11:18

Para: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS <cogeps@unioeste.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa dia, tudo bem?

Me chamo Fernanda e trabalho no Setor de Licitações do Município de Planalto-PR.

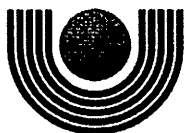
Estamos encaminhando uma solicitação de orçamento para contratação de instituição sem fins lucrativos para organização e realização de concurso público.

Qualquer dúvida estamos a disposição,

Desde já agradecemos a colaboração,

Atenciosamente,

Fernanda Scherer Marzec
Departamento de Licitações
Planalto-PR



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Ofício nº 169/2025-COGEPS

Cascavel, 16 de setembro de 2025

Assunto: Orçamento para Realização do Concurso Público de Planalto - PR

Em atendimento ao solicitado por essa entidade, encaminhamos em anexo, a proposta de Orçamento para realização do Concurso Público. No valor de **R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)**, para uma projeção de **01 até 1.000 inscritos e deferidos**. **Sendo a presente proposta válida por 60 dias.** O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados conforme as seguintes explicações:

1. O Orçamento foi realizado de conformidade com a Resolução nº 127/2025- COU, de 07/08/2025, do Conselho Universitário – COU.
2. Segue a proposta:
de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). O Orçamento foi elaborado para uma previsão de **01 até 1.000** candidatos inscritos e com inscrição deferida. **Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente acima de 1.000 CANDIDATOS. Valor esse que será pago juntamente com a segunda parcela.**
3. A proposta está embasada conforme quadro de cargos descrito no termo de referência e o número de questões e tipo de prova descritas para todos os cargos.
4. Na proposta poderá ser considerada uma nota de corte, para que os candidatos sejam considerados classificados.
5. A proposta prevê para os cargos de Nível Médio o número de 30 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de: 5 de Língua Portuguesa, 5 de Conhecimentos de Matemática e Raciocínio lógico, 05 de Conhecimentos gerais, 15 de Conhecimento Específico do emprego público conforme especificado no Termo de Referência.
6. A proposta prevê para os cargos de Nível Superior o número de 35 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de: 5 de Língua Portuguesa, 5 de Conhecimentos de Matemática e Raciocínio lógico, 05 de Conhecimentos gerais, 20 de Conhecimento Específico do emprego público conforme especificado no Termo de Referência.
7. A proposta prevê Provas de Títulos conforme o Termo de Referência.
8. A proposta prevê que as provas objetivas serão aplicadas em um ou dois períodos (parte da manhã e na parte da tarde) dependendo do número de inscritos e condições de locais disponíveis, no município de Planalto - PR.
9. **Forma de pagamento:** 50% será efetuado, após a Homologação das inscrições do Concurso Público e 25% após a publicação da nota da Prova Objetiva e os 25% restante após a entrega do relatório final.
10. A UNIOESTE elabora Concursos somente de forma completa com todas as etapas desde a inscrição até a homologação do certame;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

11. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município;
12. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável os quais cumprimos rigorosamente; desde que não conflite com outros concursos já em andamento;
13. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;
14. Esta Coordenadoria poderá realizar o Concurso na forma de dispensa de licitação e/ou inexigibilidade por ser uma instituição pública de ensino, pesquisa e extensão possuindo em seu Estatuto a prerrogativa de oferecer uma prestação de serviço de notório saber e técnica;
15. Possuímos toda documentação necessária para agilizar o processo, para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Universitária nº 1619, Cascavel, Paraná, CEP: 85819-110, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, Telefone (45) 3220-3000, e-mail: cogeps@unioeste.br, neste ato devidamente representada pelo Reitor Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 474.121-9 e CPF/MF nº 941.238.109-34 e Professor Dr. Carlos Alberto Piacenti CPF 461.225.406-68, coordenador da COGEPS

Nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos acerca do certame.
Atenciosamente,

Prof. Dr. CARLOS ALBERTO PIACENTI
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Unioeste
45 32207452 OU 45 999314602

A/C Fernanda Scherer Marzec

Departamento de Licitações

Planalto-PR



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Ofício nº 169/2025-COGEPS

Cascavel, 16 de setembro de 2025

Assunto: Orçamento para Realização do Concurso Público de Planalto - PR

Em atendimento ao solicitado por essa entidade, encaminhamos em anexo, a proposta de Orçamento para realização do Concurso Público. No valor de **RS 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), para uma projeção de 01 até 1.000 inscritos e deferidos. Sendo a presente proposta válida por 60 dias.** O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados conforme as seguintes explicações:

1. O Orçamento foi realizado de conformidade com a Resolução nº 127/2025- COU, de 07/08/2025, do Conselho Universitário – COU.
2. Segue a proposta:
de RS 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). O Orçamento foi elaborado para uma previsão de 01 até 1.000 candidatos inscritos e com inscrição deferida. **Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente acima de 1.000 CANDIDATOS. Valor esse que será pago juntamente com a segunda parcela.**
3. A proposta está embasada conforme quadro de cargos descrito no termo de referência e o número de questões e tipo de prova descritas para todos os cargos.
4. Na proposta poderá ser considerada uma nota de corte, para que os candidatos sejam considerados classificados.
5. A proposta prevê para os cargos de Nível Médio o número de 30 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de: 5 de Língua Portuguesa, 5 de Conhecimentos de Matemática e Raciocínio lógico, 05 de Conhecimentos gerais, 15 de Conhecimento Específico do emprego público conforme especificado no Termo de Referência.
6. A proposta prevê para os cargos de Nível Superior o número de 35 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de: 5 de Língua Portuguesa, 5 de Conhecimentos de Matemática e Raciocínio lógico, 05 de Conhecimentos gerais, 20 de Conhecimento Específico do emprego público conforme especificado no Termo de Referência.
7. A proposta prevê Provas de Títulos conforme o Termo de Referência.
8. A proposta prevê que as provas objetivas serão aplicadas em um ou dois períodos (parte da manhã e na parte da tarde) dependendo do número de inscritos e condições de locais disponíveis, no município de Planalto - PR.
9. **Forma de pagamento:** 50% será efetuado, após a Homologação das inscrições do Concurso Público e 25% após a publicação da nota da Prova Objetiva e os 25% restante após a entrega do relatório final.
10. A UNIOESTE elabora Concursos somente de forma completa com todas as etapas desde a inscrição até a homologação do certame;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

11. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município;
12. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável os quais cumprimos rigorosamente; desde que não conflite com outros concursos já em andamento;
13. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;
14. Esta Coordenadoria poderá realizar o Concurso na forma de dispensa de licitação e/ou inexigibilidade por ser uma instituição pública de ensino, pesquisa e extensão possuindo em seu Estatuto a prerrogativa de oferecer uma prestação de serviço de notório saber e técnica;
15. Possuímos toda documentação necessária para agilizar o processo, para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Universitária nº 1619, Cascavel, Paraná, CEP: 85819-110, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, Telefone (45) 3220-3000, e-mail: cogeps@unioeste.br, neste ato devidamente representada pelo Reitor Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 474.121-9 e CPF/MF nº 941.238.109-34 e Professor Dr. Carlos Alberto Piacenti CPF 461.225.406-68, coordenador da COGEPS

Nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos acerca do certame.
Atenciosamente,

Prof. Dr. CARLOS ALBERTO PIACENTI
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Unioeste
45 32207452 OU 45 999314602

A/C Fernanda Scherer Marzec

Departamento de Licitações

Planalto-PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, Nº 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**, pessoa jurídica de direito privado constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, estabelecida na Rua Salvatore Renna, Padre Salvador, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 03.757.610/0001-22, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. **PAULO SERGIO SYRITIUK**, portador do RG Nº 4.XXX.XXX-9, inscrito no CPF sob Nº 604.XXX.XXX-00, doravante designado **CONTRATADO**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal Nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**, fundamentada no Artigo 75, inciso XV da Lei Nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

PARAGRAFO SEGUNDO - As etapas do concurso deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta Nº 01/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Aviso de Contratação Direta Nº 01/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos)** para um total estimado de 1.000 (um mil) candidatos inscritos, daqui por diante denominado como valor contratual. Caso o número de inscritos ultrapasse os quantitativos de 1.000 (um mil) inscritos, haverá um custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por candidato excedente.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. CONFORME EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II E AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2025)	R\$ 61.800,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrecorríveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pagamentos serão feitos pelo contratante em 03 parcelas, conforme segue:

- a) **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições. Na eventualidade de existirem candidatos excedentes, o quantitativo será informado via ofício, e o pagamento do valor será incluído, no mesmo prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- b) **2ª Parcela:** 25% (vinte e cinco por cento) em até 05 (cinco) dias após a entrega do resultado da prova objetiva;
- c) **3ª Parcela:** 25% (vinte e cinco por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação do concurso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após Ordem de Serviço expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação do Edital e abertura das inscrições deverão atender os prazos previstos no Termo de Referência (ANEXO II), iniciando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

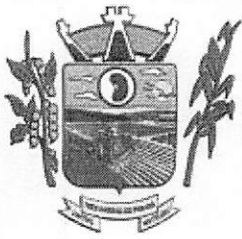
Artigo 92, incisos XIV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Aviso de Contratação Direta Nº 01/2025 e seus anexos, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal, servidor designado, ou Departamento Jurídico caso necessário, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços

A

B



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
 - c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.
 - e) Não obstante a Instituição contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
 - f) Fornecer à Instituição Contratada, os documentos e informações necessários à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Aviso de Contratação Direta Nº 01/2025 e seus anexos, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Aviso de Contratação Direta Nº 01/2025 e seus anexos;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do serviço realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o serviço contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

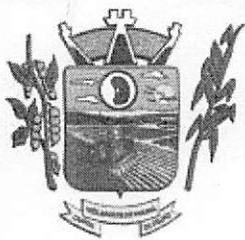
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

J B



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. **DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.XXX.XXX-37;
- b) Sra. **ELIZA BORTOLANZA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.XXX.XXX-70;
- c) Sr. **CLEBESON BORDIM**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.XXX.XXX-95;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) **MARLICE CRISTINA MARIANO**, Assistente Administrativo, CPF N° 047.XXX.XXX-43, **fiscal titular** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) **CLEOZA ZANQUETA**, Assistente Administrativo, CPF N° 000.XXX.XXX-90, **fiscal suplente** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

J *b*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta N° 01/2025 e seus anexos e, na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso

J *B*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

PAULO SERGIO SYRITIUK

Representante Legal

CONTRATADA



Relatório Resumido de Cotação: CONCURSO

Pesquisa realizada entre 16/10/2025 07:57:48 e 16/10/2025 08:31:21

Relatório gerado no dia 16/10/2025 08:31:51 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

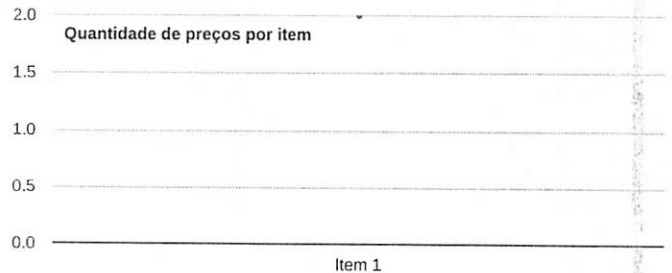
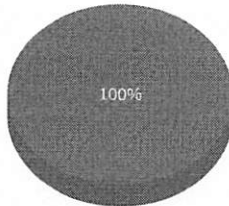
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Prestação de serviço para realização de concurso público	2	1 Unidade	R\$ 63.725,00 (un)	-	R\$ 63.725,00	100%	R\$ 63.725,00

Valor Global: R\$ 63.725,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Prestação de...





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 03 de novembro de 2025.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 03 de novembro de 2025

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 03/11/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/11/2025

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	700.000,00	750.000,00	675.171,06	74.828,94
103 Departamento de Administração Geral	700.000,00	750.000,00	675.171,06	74.828,94
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	700.000,00	750.000,00	675.171,06	74.828,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	650.000,00	639.796,66	10.203,34
00320 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	35.374,40	64.625,60
Total Geral	700.000,00	750.000,00	675.171,06	74.828,94

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 18/11/2025

Órgão entre: 02 e 02

Tipo: 2

Ordem: 007

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00510

4566070



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço para realização de concurso público para 23 (vinte e três) cargos e aproximadamente 1000 (mil) participantes incluindo todas as etapas do certame e as despesas com elaboração das questões, impressão das provas, equipe de fiscalização, materiais, hospedagem, transporte, heteroidentificação, sistema de correção e inscrições, e demais despesas administrativas.	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00				

EMPRESA: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

CNPJ Nº. 05.566.804/0001-76;

VALOR: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria responsável, compreendendo todas as fases desde elaboração de editais até homologação final do certame, incluindo eventuais recursos administrativos.

3021

000071



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será realizado em quatro etapas, conforme o avanço do concurso, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução de cada fase:

- I – **25%**: após a entrega do planejamento do concurso e abertura das inscrições.
- II – **25%**: após o encerramento das inscrições e confirmação dos inscritos.
- III – **25%**: após a aplicação das provas.
- IV – **25%**: após a divulgação do resultado final e entrega dos relatórios conclusivos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, -- de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025 DISPENSA Nº/2025

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de **Dispensa de Licitação Nº/2025** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único – O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR.

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço para realização de concurso público para 23 (vinte e três) cargos e aproximadamente 1000 (mil) participantes incluindo todas as etapas do certame e as despesas com elaboração das questões, impressão das provas, equipe de fiscalização, materiais, hospedagem, transporte, heteroidentificação, sistema de correção e inscrições, e demais despesas administrativas.	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00				



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Parágrafo Único – Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento à CONTRATADA será realizado em quatro etapas, conforme o avanço do concurso, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução de cada fase:

- I – **25%**: após a entrega do planejamento do concurso e abertura das inscrições.
- II – **25%**: após o encerramento das inscrições e confirmação dos inscritos.
- III – **25%**: após a aplicação das provas.
- IV – **25%**: após a divulgação do resultado final e entrega dos relatórios conclusivos.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência:

- a) Descrição da prestação de serviços conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Contrato.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A contratada será responsável pela elaboração das questões das provas objetivas e da análise de títulos para aproximadamente **1000 (mil) participantes**, incluindo a impressão e aplicação das avaliações. Caberá ainda à contratada a composição e gerenciamento da equipe avaliadora, a execução das atividades de fiscalização durante todas as etapas do certame, bem como a condução dos procedimentos de heteroidentificação, quando aplicáveis. Deverá também fornecer todos os materiais necessários à realização das provas, além de disponibilizar e operar o sistema de inscrições e o sistema de correção das avaliações, garantindo segurança, sigilo, rastreabilidade e integridade de todos os processos.

Parágrafo Segundo - O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria responsável, compreendendo todas as fases desde elaboração de editais até homologação final do certame, incluindo eventuais recursos administrativos.

Parágrafo Terceiro - A consideração da complexidade do objeto estabelece cronograma indicativo de:

- Elaboração de editais e preparação: até 30 dias
- Período de inscrições: 20 a 30 dias
- Análise de documentos e homologação: até 15 dias
- Aplicação de provas: 1 dia
- Correção e divulgação de resultados: até 10 dias
- Recursos e julgamentos: até 20 dias por fase
- Avaliação de títulos: até 15 dias
- Heteroidentificação: até 15 dias
- Homologação final: até 5 dias

Parágrafo Quarto - A relação com necessidades operacionais da Administração considera possibilidade de ajustes no cronograma mediante acordo entre as partes, respeitados prazos legais mínimos estabelecidos pela legislação e jurisprudência dos tribunais.

Parágrafo Quinto - O atraso injustificado, ou sem apresentação de uma justificativa coerente e documentalmente comprovada, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas em contrato ou na legislação vigente.

Parágrafo Sexto - A responsabilidade por transporte é integral da contratada, incluindo deslocamento de equipes, transporte de materiais de aplicação (provas, folhas de resposta, materiais de sinalização), locação de veículos e demais custos logísticos.

Parágrafo Sétimo - A responsabilidade por custos abrange todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação das equipes de aplicação, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à contratante a este título.

Parágrafo Oitavo - O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura da contratada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para o adequado planejamento, organização e execução do concurso público, conforme previsto no termo de referência e seus anexos;

b) A contratante tem a responsabilidade de designar comissão de acompanhamento composta por servidores qualificados das áreas técnicas envolvidas, responsável por validação de editais, conteúdos programáticos e acompanhamento de todas as fases do certame.

c) Comunicar formalmente à contratada sobre eventuais inconsistências, falhas ou irregularidades verificadas nas etapas do certame, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis;

d) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições e fases de execução previstas no contrato, após a devida verificação e atesto da prestação dos serviços;

e) Fornecer todos os esclarecimentos e informações adicionais solicitados pela contratada e que sejam necessários ao bom desenvolvimento das atividades relacionadas ao concurso;

f) Zelar para que não haja interferência de terceiros não autorizados nas etapas de elaboração, aplicação ou correção das provas;

g) Avaliar e solicitar, quando necessário, a substituição de materiais, documentos ou procedimentos que não estejam em conformidade com as especificações definidas para o certame;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

i) Realizar inspeções e acompanhamentos periódicos das atividades executadas, assegurando a observância dos prazos, padrões técnicos e diretrizes estabelecidos para o concurso público;

j) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes no termo de referência e contrato, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

c) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

d) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

e) A CONTRATADA obriga-se ao planejamento, organização e execução completa do Concurso Público, assumindo todos os riscos técnicos, operacionais e financeiros necessários à perfeita execução do objeto contratual.

f) A responsabilidade por riscos e despesas inclui custos com:

- Elaboração de questões e provas
- Sistemas eletrônicos de inscrição e correção
- Impressão de materiais em sala cofre
- Equipes de aplicação (coordenadores, fiscais, profissionais de saúde, segurança)
- Transporte e logística
- Locação de locais de aplicação (caso necessário)
- Demais custos operacionais

m) A conformidade com edital e proposta exige observância rigorosa de todos os compromissos assumidos na proposta comercial apresentada, incluindo prazos, especificações técnicas, metodologias e padrões de qualidade.

n) O padrão de execução deve ser compatível com as melhores práticas consolidadas em concursos públicos, observando jurisprudência dos tribunais de contas, orientações do TCU e normas técnicas aplicáveis;

o) A responsabilização por descumprimento inclui aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa de 0,5% a 30% do valor do contrato, suspensão temporária, declaração de inidoneidade), sem prejuízo de responsabilização civil por perdas e danos.

p) A CONTRATADA elaborará todos os editais normativos necessários ao certame (abertura, retificações, convocações, resultados, homologação), em conformidade com legislação vigente, jurisprudência e normas dos tribunais de contas.

q) Os editais deverão ser submetidos à comissão de acompanhamento municipal para validação antes da publicação, sendo incorporadas as sugestões e correções indicadas pela contratante.

r) A CONTRATADA disponibilizará sistema eletrônico via internet para recebimento de inscrições, com funcionalidades de:

- Preenchimento de formulário eletrônico
- Upload de documentos (laudos médicos, autodeclaração)
- Emissão de comprovante de inscrição
- Consulta de situação da inscrição
- Escolha de local de prova (quando aplicável)
- Interposição de recursos

s) O sistema deverá estar disponível 24 horas por dia durante o período de inscrições, com garantia de disponibilidade mínima de 99%, tolerando-se apenas indisponibilidades breves para manutenção programada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

t) Portal do Candidato será disponibilizado com funcionalidades de consulta de inscrição, local de prova, gabarito oficial, imagem da folha de resposta, resultados parciais e finais, e acompanhamento de recursos.

u) O sistema deverá observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo segurança, confidencialidade e uso exclusivo dos dados pessoais para finalidades do concurso.

v) A CONTRATADA ficará responsável pela correção das provas objetivas.

w) Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia da aplicação das provas ou no primeiro dia útil subsequente, disponibilizados no site da contratada e em locais de fácil acesso.

x) Os resultados preliminares serão divulgados após julgamento de eventuais recursos contra os gabaritos, com listagem de classificação por cargo, nota individual de cada candidato e situação (aprovado/reprovado/eliminado).

y) O processamento final incluirá aplicação de critérios de desempate conforme estabelecido em edital, identificação de candidatos aprovados dentro do número de vagas e formação de cadastro de reserva.

z) A CONTRATADA ficará responsável pela avaliação de títulos será realizada por bancas examinadoras especializadas, compostas por professores com titulação mínima de mestre na área específica de cada cargo.

aa) A análise observará rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no edital, não sendo admitida valoração de títulos não previstos ou atribuição de pontuações divergentes.

bb) Recursos contra a avaliação de títulos serão julgados pelas mesmas bancas examinadoras, com análise individualizada e fundamentada de cada recurso interposto.

cc) A CONTRATADA realizará procedimento de verificação da autodeclaração racial para candidatos aprovados nas vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme legislação vigente.

dd) A CONTRATADA receberá, analisará e julgará todos os recursos administrativos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame, mediante pareceres técnicos fundamentados.

ee) A contratada elaborará e fornecerá à contratante todos os relatórios e arquivos digitais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em formatos e prazos estabelecidos pelas instruções normativas.

ff) A contratada manterá absoluto sigilo sobre o conteúdo das provas até o momento de sua aplicação, responsabilizando-se civil e criminalmente por eventual vazamento de informações.

gg) Os dados pessoais dos candidatos serão tratados conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com garantia de segurança, confidencialidade e destruição após período legal de guarda.

hh) A contratada implementará política de segurança da informação incluindo backup de dados, controle de acesso aos sistemas, criptografia de informações sensíveis e protocolo de resposta a incidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a contratada que:

- a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Segundo - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

Parágrafo Terceiro - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

Parágrafo Quinto - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

Parágrafo Sexto - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Sétimo - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único – O prazo de vigência do presente contrato será até 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

Parágrafo Segundo - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

Parágrafo Terceiro - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

Parágrafo Quarto - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Quinto - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Sexto - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

Parágrafo Sétimo - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

Parágrafo Oitavo - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

Parágrafo Nono - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

Parágrafo Décimo - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

Parágrafo Décimo Primeiro - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

Parágrafo Décimo Segundo - O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Felipe Schmitt.

Parágrafo Segundo - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Parágrafo Quarto - O fiscal do contrato anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Único – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.566.804/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
AV PARANA

NÚMERO
794-A

COMPLEMENTO
ANDAR: 1;

CEP
87.705-190

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
PARANAÍ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FAFIPA@FAFIPA.ORG

TELEFONE
(44) 3422-9352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2024 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.566.804/0001-76
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ES
Endereço: AV PARANA 794-A ANDAR: 1; / JARDIM AMÉRICA / PARANAÍ / PR / 87705-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111221051233987484

Informação obtida em 24/11/2025 10:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000084



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Certidão nº: 70225970/2025

Expedição: 17/11/2025, às 11:08:40

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 37048/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 2181401 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76
Endereço: AVENIDA PARANA, 794
Complemento: 1º ANDAR
Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/10/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 23 de outubro de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038155736-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.566.804/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
CNPJ: 05.566.804/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:34 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **1977.D4A1.880A.9FA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000088



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranaíba - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**, situado a rua Veríssimo Marques, nº 699, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.173.648/0001-57, São José dos Pinhais - PR, por meio do Contrato n.º 284/2023, assinado na data de 08 de maio de 2023.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Nilva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	856.524-4	487.477.269-20	Doutorado
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Vanessa Lemes Fadel	Língua Portuguesa	13650638-2	10488861900	Letras
Wysner Max de Lima	Matemática	MG12077657	054.102.556-23	Matemática
Vanda Maria Silva Kramer	Conhecimentos Gerais	908.844-0	617.488.549-68	Ciências e Geografia
Réryka Rubia Panágio Custódio Leite da Silva	Informática	7.762.233-0	007.010.019-50	Sistemas de Informação
Julio Ernesto Colla	Conhecimentos Específicos	4.910.948-2	859.995.639-68	Administração
Fabrcio Augusto Bariano	Conhecimentos Específicos	10.734.427-6	018.014.029-90	Supervisor - CINETRAM
Marcio Alex Pereira	Conhecimentos Específicos	7.225.637-9	027.917.479-90	Letras/Artes Cênicas
Rafael Alves Florindo	Conhecimentos Específicos	12.882.351-4	302.922.448-19	Engenharia de Software
Juarez Horácio Gomes de Lima Junior	Conhecimentos Específicos	10.812.837-47	005.016.230-60	Técnico em Contabilidade
Dayane Alves de Souza Silva	Conhecimentos Específicos	10.634.750-6	090.949.499-11	Administração
Felipe Luis Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	História/Direito/Pedagogia
André Ricardo Zavan	Conhecimentos Específicos	6.492.634-9	027.432.019-32	Engenharia de Software
Rodolpho Hoffman Roncaglio	Conhecimentos Gerais	10.215.905-5	081.920.609-18	Jornalismo
Rafael Marçal Campanholi	Conhecimentos Específicos	9.215.325-8	009.505.589-40	Ciências Contábeis
Gabriel Guimarães da Silva	Conhecimentos Específicos	1.096.491-04	074.489.819-60	Engenharia

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2023

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Agente Administrativo	Ensino médio completo	PO	7105
Motorista	Ensino médio completo e habilitação para conduzir veículos da categoria B	PO	867
Operador de Som	Curso pós-médio completo na área e registro no respectivo órgão de classe, quando houver.	PO	48
Técnico de Informática	Curso pós-médio completo na área e registro no respectivo órgão de classe, quando houver.	PO	170

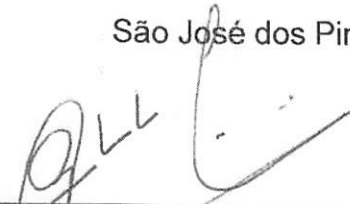


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- ESTADO DO PARANÁ -

Técnico em Contabilidade	Curso pós-médio completo na área e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	PO	34
Administrador	Curso Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração (CRA).	PO + PD	406
Advogado	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	PO + PD	1085
Analista de Sistemas Júnior	Curso Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software.	PO + PD	169
Assessor de Imprensa	Curso Superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas, e inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	PO + PD	174
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	PO + PD	193
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	PO + PD	227
Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia.	PO + PD	1687

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 284/2023**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2023



Guilherme Cherobim Filho
- DIRETOR GERAL -



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranaíba - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 76.178.037/0001-76, por meio do Contrato Administrativo n.º **350/2023**, assinado na data de 06 de dezembro de 2023.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR				
BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Everton Luis Paulino Vinha	Língua Portuguesa	13.380.115-4	063.726.259-03	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Matemática	1.207.765-7 MG	054.102.556-23	Matemática
Allana Mariele Mazaro Zarelli	Legislação	10.343.811-0	075.173.639-21	Direito
Rafael Alves Florindo	Informática	12.882.351-4	302.922.448-19	Engenharia de Software
José Carlos Bertacchi Junior	Conhecimentos Específicos	9.486.805-0	046.138.349-70	Direito
Marina Siqueira Persegona Schuhli	Conhecimentos Específicos	10.292.794-0	067.696.039-18	Pedagogia
Francielle Cristina Lopes	Conhecimentos Específicos	7.631.136-6	057.394.789-95	Libras
Juliana Cristina de Oliveira Cassiano Silva Florindo	Conhecimentos Específicos	7.821.552-6	031.740.949-25	Enfermagem
Juliano Zubiolo Pereira	Conhecimentos Específicos	7.748.901-0	039.168.279-28	Técnico em Radiologia
Vânia Jacó da Silva	Conhecimentos Específicos	4.252.639-8	588.331.539-91	Biblioteconomia
Gabriel Guimarães da Silva	Conhecimentos Específicos	10.964.910-4	074.489.819-60	Engenharia Civil
Leila Pêsoa Da Costa	Conhecimentos Específicos	6.535.590-8	760.953.638-53	Pedagogia
Marcelo Rodrigo caporal	Conhecimentos Específicos	7.802.478-0	052.789.259-90	Medicina
Mateus Batista Silva	Conhecimentos Específicos	10.616.717-6	063.299.559-99	Medicina
Alice do Prado Valente Pocrifka	Conhecimentos Específicos	8.138.255-7	046.505.639-33	Medicina
Carolina Raquel Rabbitto de Souza	Conhecimentos Específicos	7.758.060-3	005.661.689-95	Terapia Ocupacional

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2024			
CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Motorista de Ambulância	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria B ou C.	PO + PP	306
Motorista de Veículos Leves	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria B.	PO + PP	713
Motorista de Veículo Pesado	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria D.	PO + PP	206
Agente de Apoio Escolar	Ensino médio completo.	PO	2166



Instrutor de Libras	Ensino Médio completo ou em curso e ter domínio da Língua Brasileira de Sinais	PO + PP	17
Intérprete de Libras	Formação profissional de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, a qual deve ser realizada através de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, através de cursos de extensão universitária; e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior, ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	PO + PP	9
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico em enfermagem e Registro no COREN	PO	1179
Técnico em Radiologia	Ensino médio + curso técnico em radiologia e Registro no Conselho Regional de Radiologia.	PO	148
Bibliotecário	Curso de Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.	PO	31
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho.	PO + PT	249
Educador(a) Infantil	Habilitação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena acrescida de Curso de Magistério em Nível Médio.	PO + PT	1618
Médico do Trabalho	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM) e especialidade em Medicina do Trabalho, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	PO + PT	4
Médico de Pronto Atendimento	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM)	PO + PT	71
Médico Generalista de ESF	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM).	PO + PT	263
Professor(a) Pedagogo	Graduação em Pedagogia.	PO + PT	480
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior: Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	PO + PT	14
TOTAL			7.474

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - GUARAPUAVAPREV

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Everton Luis Paulino Vinha	Língua Portuguesa	13.380.115-4	063.726.259-03	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Matemática	1.207.765-7 MG	054.102.556-23	Matemática
Allana Mariele Mazaro Zarelli	Legislação	10.343.811-0	075.173.639-21	Direito
Rafael Alves Florindo	Informática	12.882.351-4	302.922.448-19	Engenharia de Software
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.796-9	076.882.679-94	Administração
Rafael Marçal Campanholi	Conhecimentos Específicos	9.215.325-8	009.505.589-40	Ciências Contábeis
Fernanda Maria Poltronieri	Conhecimentos Específicos	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	Direito/Pedagogia/História

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2024

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Assistente Administrativo II	Ensino Médio Completo	PO	2361
Contador	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis c/c registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PR	PO + PT	212
Procurador	Graduação em Curso Superior de Direito c/c registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná - OAB/PR.	PO + PD + PT	349
TOTAL			2.922

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350/2023**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Guarapuava, 18 de June de 2024



**DANIEL RIBAS ROSA
FRAHM**

***.809.879-**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

19/06/2024 14:31:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para **O MUNICÍPIO DE CASCVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, por meio do Contrato n.º **59/2024**, assinado na data de 09 de abril de 2024.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Especialização
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASCVEL - PR

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Everton Luis Paulino Vinha	Língua Portuguesa	13.380.115-4	063.726.259-03	Letras
Ana Luíza de Oliveira Silva	Raciocínio Lógico	15.930.804-9	085.479.766-12	Matemática
Fernanda Maria Poltronieri	Legislação Geral	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito
Réryka Rubia Leite da Silva	Noções de Informática	7.762.233-0	007.010.019-50	Sistemas de Informação
Adriana Aparecida Rodrigues	Conhecimentos Específicos	9.067.198-7	044.340.479-81	Pedagogia
Alice do Prado Valente Pocrifka	Conhecimentos Específicos	8.138.255-7	046.505.639-33	Medicina
Thelma Cristina dos Santos Soares	Conhecimentos Específicos	2.253.734-2	640.677.939-87	Medicina Veterinária
Marcelle Paiano	Conhecimentos Específicos	7.205.942-5	042.726.469-31	Enfermagem
Dayane Alves de Souza Silva	Conhecimentos Específicos	10.634.750-6	090.949.499-11	Administração
Everton Ferreira Leite	Conhecimentos Específicos	7.639.197-1	004.822.409-03	Administração
Alessandro João Brassanini	Conhecimentos Específicos	337.136-6	020.634.329-96	Engenharia de Software
Marina Siqueira Persegona Schuhl	Conhecimentos Específicos	10.292.794-0	067.696.039-18	Pedagogia
Katieli da Silva Souza Campanholi	Conhecimentos Específicos	9.083.136-4	056.093.579-00	Química
Hayalla Corrêa de Carvalho Figueira	Conhecimentos Específicos	10.801.308-7	083.230.449-29	Biomedicina
Vanessa Abreu Sanches Marques Costa	Conhecimentos Específicos	10.075.612-9	059.685.559-12	Odontologia
Aline Bolqui Torsani Cezario	Conhecimentos Específicos	8.293.867-2	057.396.379-70	Técnico em Segurança
Hemilli Bernardo Soares	Conhecimentos Específicos	13.279.009-4	097.363.159-75	Serviço Social
Marília Gonçalves DalBello	Conhecimentos Específicos	32.691.433-0	282.807.428-59	Serviço Social
Rafaela Fernanda Jorge	Conhecimentos Específicos	8.137.160-1	046.950.799-33	Fisioterapeuta
Mateus Batista Silva	Conhecimentos Específicos	10.616.717-6	063.299.559-99	Médico Ginecologista Obstetra
Marcelo Rodrigo Caporal	Conhecimentos Específicos	7.802.478-0	052.789.259-90	Médico
Magali Bernardes Maganhini	Conhecimentos Específicos	10.006.597-5	217.537.998-13	Medicina Veterinária
Taise Pedrosa Vinci de Souza	Conhecimentos Específicos	8.070.914-5	048.042.979-01	Nutrição



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

EDITAL DE ABERTURA Nº 92/2024

CARGO/EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Tratador de Animais		Ensino fundamental completo	PO	115
	Brasmadeira			46
	Canada			39
	Cascavel Velho			46
	Cataratas			13
	Cidade Verde			21
	Colmeia			08
	Esmeralda			39
	Espigão Azul			09
	Floresta			72
	Guarujá			40
	Interlagos			47
	Ipanema			25
	Juvinópolis			04
	María Luiza			24
	Morumbi			65
Agente Comunitário de Saúde	Parque São Paulo	Ensino Médio completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de abertura do concurso.	PO	27
	Parque Verde			27
	Periolo			37
	Pioneiros Catarinenses			24
	Presidente			24
	Rio do Salto			17
	Riviera			35
	Santa Barbara			07
	Santo Inácio			09
	Santo Onofre			23
	São João			08
	São Salvador			06
	Taruma			32
	Tio Zaca			30
	Universitário XIV de novembro			47
				27
Agente Administrativo		Ensino Médio completo; e conhecimentos em Informática	PO + PD	1.783
Instrutor de Informática		Ensino Médio completo; e Conhecimentos teóricos e práticos em hardware e software	PO	421
Secretário (a) Escolar		Ensino Médio completo; e conhecimentos em Informática.	PO	554
Técnico em Farmácia		Ensino Médio completo; Curso profissionalizante de Técnico em Farmácia, legalmente reconhecido, com carga horária mínima de 1.200 horas. Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	PO	76
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas		Ensino Médio completo; Curso Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, legalmente reconhecido. Registro no Conselho de classe específico	PO	32
Técnico em Saúde Bucal		Ensino Médio completo; Curso Técnico em Higiene Dental legalmente reconhecido.	PO	43
Técnico em Segurança do Trabalho		Ensino Médio completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho legalmente reconhecido Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (conforme Portaria MET 0262/2008).	PO	68
Assistente Social		Ensino Superior completo em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe correspondente	PO	432
Dentista		Ensino Superior completo em Odontologia; Registro no Conselho de Classe correspondente	PO	383



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia; Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	PO	252
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe correspondente	PO	227
Médico Especialista – Ginecologista/Obstetra	Ensino Superior completo em Medicina; Especialização na área específica da função; Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade*	PO	15
Médico Especialista – Médico do Trabalho	Ensino Superior completo em Medicina; Especialização na área específica da função; Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade*.	PO	15
Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária; Registro no Conselho de Classe correspondente.	PO	128
Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição; Registro no Conselho de Classe correspondente	PO	168
TOTAL			5.590

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR (GUARDA MUNICIPAL)

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Bruna Beatriz Boaretto Pelarin	Língua Portuguesa	062.585.299-09	062.585.299-09	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Raciocínio Lógico	Mg 1.207.765-7	054.102.556-23	Matemática
André Ricardo Zavan	Noções de Informática	6.492.634-9	027.432.019-32	Engenharia de Software
Alisson da Silveira Pedro	Legislação Geral	9.949.695-9	056.803.559-30	Direito
Amarildo Pinheiro Magalhaes	Conhecimentos Específicos	6.820.189-6	019.175.089-13	Letras
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.679-6	076.882.679-94	Administração
Fernanda Maria Poltronieri	Conhecimentos Específicos	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito

EDITAL DE ABERTURA Nº 223/2024

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Guarda Municipal	- Ensino Médio completo e; - Possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria AB e; - Curso básico de formação na área de Vigilância/segurança, com carga horária mínima de 160 horas; - Aptidão plena para o exercício do cargo.	PO + TAF	2.927

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Vanessa Leme Fadel Steinhauer	Língua Portuguesa	13.650.638-2	104.888.619-00	Letras
Ana Luiza de Oliveira Silva	Raciocínio Lógico	15.930.804-9	085.479.766-12	Matemática
Alessandro João Brassanini	Noções de Informática	337.136-6	020.634.329-96	Engenharia de Software
José Carlos Bertacchi Junior	Legislação Geral	9.486.805-0	046.138.349-70	Direito
Djalma Bonini Junior	Conhecimentos Específicos	6.250.642-3	004.895.949-99	Engenharia Civil
Alisson da Silveira Pedro	Conhecimentos Específicos	9.949.695-9	056.803.559-30	Direito
Tatiane Viturino de Oliveira	Conhecimentos Específicos	10.574.959-7	067.345.589-08	Biblioteconomia
Wysner Max de Lima Silva	Conhecimentos Específicos	Mg 1.207.765-7	054.102.556-23	Matemática
João Paulo Travain Vieira	Conhecimentos Específicos	11.013.374-0	095.978.869-79	História
Vanda Maria Silva Kramer	Conhecimentos Específicos	908.844-0	617.488.549-68	Geografia
Marilene Miekko Yamamoto Pires	Conhecimentos Específicos	1.255.480-0	413.446.509-53	Ciências
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	Direito/Pedagogia/História
Dayane Alves de Souza	Conhecimentos Específicos	10.634.750-6	090.949.499-11	Administração



EDITAL DE ABERTURA Nº 222/2024

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Marceneiro	Ensino fundamental completo	PO + PP	19
Agente Administrativo	Ensino Médio completo; e conhecimentos em Informática	PO + PD	1.454
Motorista I	Ensino médio completo e possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria "C" ou superior.	PO + PP	76
Motorista II	Ensino médio completo e possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria "D" ou superior.	PO + PP	211
Monitor de Biblioteca	Ensino Médio completo, no Curso de Formação Docentes (Magistério); ou Ensino Superior concluído em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	PO + PD	193
Professor	Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior concluído de Licenciatura Plena em Normal Superior.	PO + PD + PT	1.807
TOTAL			3.760

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL - PR**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 59/2024**, com a somatória total de 12.277 candidatos deferidos e não havendo, até o presente momento, qualquer registro que a desabone.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2025.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



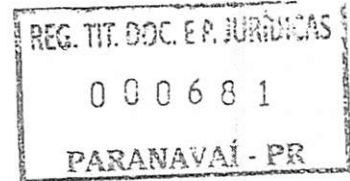
Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA

ESTATUTO



6ª REFORMA ESTATUTÁRIA

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
DA ENTIDADE, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, cujo Campus é componente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com duração indeterminada, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, regendo-se pelo presente Estatuto, instituída através de escritura pública.

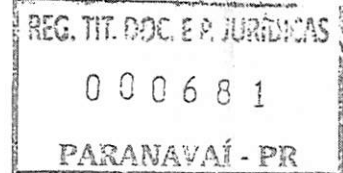
Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá abrir escritório sucursal da Fundação em outras localidades e regiões do País para oferta de seus serviços e desenvolvimento de projetos científicos e culturais.

Art. 2º. A natureza da Fundação não poderá ser alterada nem serem substituídos ou suprimidos seus objetivos, nos exatos termos em que expressos e que regidos por este Estatuto e normas legais que lhe sejam aplicáveis, e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e sujeitas, em especial à fiscalização do Ministério Público Estadual, nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil e à legislação trabalhista.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de:

I – promoção da integração do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí–Empresa–Estado e Sociedade;

II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos;

III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação;

IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados;

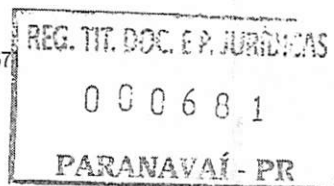
V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos;

VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade;



**Fundação de apoio ao campus de Paranaíba - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 677
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam as necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado;

VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo;

IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos;

X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação;

XI – administração de bens próprios;

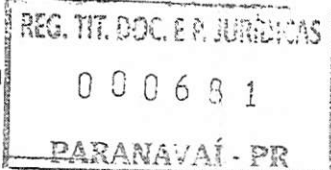
XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras;

XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações);

XIV – realização de convênios para promover ensino na modalidade “à distância” em todos os níveis;

XV – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados;

XVI – realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável;



XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores conforme relação abaixo:

N.º	NOME	RG	ESTADO
1.	Alice Massako Ohe Takejima	669.608-2	PR
2.	Aluísio de Almeida Andriolli	3.586.290-0	PR
3.	Amélia Emiko Hirai	571.119-3	PR
4.	Antonio Carlos Utrila Garcia	3.609.709-4	PR
5.	Antonio Rodrigues Varela Neto	887.742-4	PR
6.	Atílio Gavioli Filho	4.047.007-7	PR
7.	Carlos Antonio MazzinVantini	3.094.865-3	PR
8.	Carlos da Silva	861.051-7	PR
9.	Carlos Ropelatto Fernandes	3.816.387-6	PR
10.	Cássia Regina Dias Pereira	3.392.859-9	PR
11.	Daniel de Lima	4.052.843-1	PR
12.	Dermeval Nunes da Silva	762.478-6	PR
13.	Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	3.770.809-7	PR
14.	Elias de Souza Júnior	1.397.954-5	PR
15.	Elódia Dolores de Andrade Tanouye	1.114.314-8	PR
16.	Emília Ohe	5.175.523-5	PR
17.	Isabel Cristina Ferreira	3.319.814-0	PR
18.	Ivan Ferreira da Cruz	1.334.484-1	PR
19.	Joana Ramos Herculano	1.893.666-6	PR
20.	João Egídio da Silva	1.405.397-2	PR
21.	José Antonio Demétrio	2.179.285-3	PR



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal 155
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

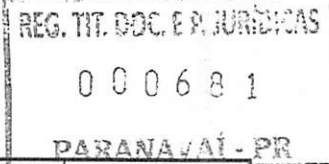
REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681

		PARANAVAÍ-PR	
22.	José Augusto Alves Netto	4.119.097-3	
23.	José Carlos Bertacchi	6.394.245-6	PR
24.	José Paszczuk	1.199.848-8	PR
25.	Lucila Akiko Nagashima	755.574-1	PR
26.	Lucílio da Silva	2.103.421-5	PR
27.	Luiz Antonio Piaí	8.966.655-4	PR
28.	Luiz Ferreira de Abreu	973.460-0	PR
29.	Luzia Bana	518.429-0	PR
30.	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	3.069.401-5	PR
31.	Maria Antonia Ramos Costa	2.146.568-2	PR
32.	Maria Elisa Dias Fraga	1.504.070-0	PR
33.	Marilene Mieko Yamamoto Pires	1.255.480-0	PR
34.	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	4.172.268-1	PR
35.	Maysa Ricardo da Silva Figueira	3.088.529-5	PR
36.	Miguel Faria	4.037.694-1	PR
37.	Miriam Resende Mendes	457.375-7	PR
38.	Nair Campana	717.334-2	PR
39.	Nair Kusunoki	2.182.161-6	PR
40.	Nilva de Oliveira Brito dos Santos	856.524-4	PR
41.	Onivaldo Izidoro Pereira	710.269-0	PR
42.	Pedro Baraldi	3.333.128-2	PR
43.	Rafael Benjamin Cargnin Filho	1.932.340-4	PR
44.	Regina Maria Torrezan de Souza	802.507-0	PR
45.	Reginaldo Fernandes Ferreira	4.147.689-3	PR
46.	Renato Benvindo Frata	1.030.476-8	PR
47.	Roberto Leme Batista	2.034.089-4	PR
48.	Ronalda Carvalho Neves Cargnin	2.048.580-9	PR
49.	Sebastião Geraldo Barbosa	961.805-8	PR
50.	Sônia Maria Soares dos Santos	4.548.752-0	PR
51.	Sydnei Roberto Kempa	8.421.221-0	PR
52.	Takeshi Sugavara	383.772-6	PR
53.	Tânia Marli Rocha Garcia	3.569.593-1	PR
54.	Tiuiti Nakae	724.880-6	PR
55.	Valcir Jesuz Moreira	5.450.701-1	PR
56.	Valmir Alves Torres da Silveira	486.180-9	PR
57.	Vanderlei Amboni	3.102.914-7	PR



Fundação de apoio ao campus de Paranaíba - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



58.	Veraci Lopes da Silva	4.118.638-0	PR
59.	Walter José Bertoluci	1.331.723-2	PR
60.	Zeli do Carmo de Souza	720.518-0	PR
61.	Zilda Ferreira Barbosa	1.222.314-5	PR

Parágrafo Único. O patrimônio é ainda constituído por bens e valores que ao mesmo venham a ser adicionados, através:

a) de doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

b) da parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público, deva ser incorporado ao patrimônio.

Art. 5º. Todas as rendas da Fundação serão aplicadas na manutenção, desenvolvimento e persecução dos objetivos fixados no artigo 3º.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS/RENDIMENTOS

Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação:

a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3.º deste Estatuto;

b) as remunerações que receber por serviços prestados;

c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

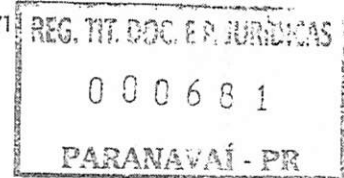
e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua;

f) os juros bancários e outras receitas eventuais;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



g) os usufrutos a ela conferidos;

h) taxa de administração.

Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO E DIREÇÃO**

Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre:

a) professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) membros Instituidores da Fundação.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO SUPERIOR**

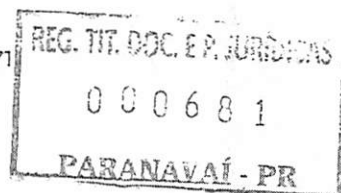
Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros:

a) 6 (seis) membros natos:



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



- o DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) 3 (três) instituidores da Fundação;

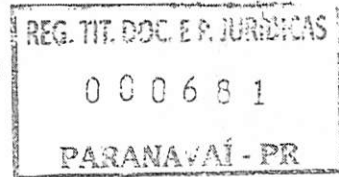
d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

§ 1º. O mandato dos membros natos iniciará a partir da nomeação e tomada de posse em seu cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terminará na data que ocorrer o seu afastamento de cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. Os Agentes Universitários, os Instituidores da Fundação que mantiverem vínculo com o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, e o Corpo Docente, do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí reunidos em assembleia, convocada pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação, indicarão através de eleição, eleito pelos seus pares, 01 (um) representante efetivo dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância; 03 (três) Instituidores efetivos da Fundação e 01 (um) em caso de vacância; 03 (três) representantes efetivos do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância, para a composição do Conselho Superior, conforme disposto nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo. Havendo mais de 01 (um) candidato efetivo e 01 (um) suplente entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas 01 (um) candidato efetivo e suplente a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

§ 3º. Quando não houver mais número suficiente de instituidores da Fundação, ou quando em Assembléia os instituidores decidirem não indicar três membros, caberá ao Conselho Superior preencher as vagas não ocupadas pelos instituidores, com nomes indicados pelos Conselheiros no exercício de seus mandatos e escolhidos dentre os professores do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, por maioria simples, em reunião do Conselho Superior.

§ 4º. Quando não houver indicação dos Agentes Universitários ou dos representantes do corpo docente, caberá ao Conselho Superior preencher as referidas vagas, na forma do parágrafo anterior.

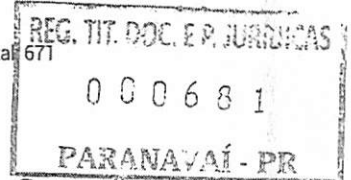
§ 5º. O Presidente do Conselho Superior será sempre o Diretor do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terá mandato enquanto perdurar seu mandato no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 6º. Os conselheiros indicados, em casos de vacância, exercerão suas funções pelo prazo restante do mandato de seus antecessores.



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 7º. Será permitida a recondução de membros do Conselho Superior somente por duas vezes.

§ 8º. Perderá, automaticamente, seu mandato o conselheiro que perder a condição que deu origem ao seu mandato ou desligamento de suas funções no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 9º. O não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho Superior deverá ser justificado, podendo o Conselho Superior considerar vago o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 10. Na composição do Conselho Superior fica vedada a acumulação de mandatos por uma mesma pessoa.

§ 1º. Os membros natos deverão optar pelo mandato correspondente à sua condição de membro nato.

§ 2º. No caso em que, no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, uma mesma pessoa seja responsável por duas áreas cujos titulares são membros natos do Conselho Superior, essa acumulação acarretará a automática redução do número de membros natos do Conselho, aglutinando-se as áreas acumuladas em um só mandatário.

§ 3º. Nos demais casos, o membro deverá optar por um dos mandatos e o outro será considerado vago, sendo preenchido na forma prevista no Artigo 9º.

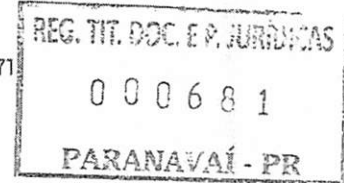
Art. 11. Ao Conselho Superior compete traçar as políticas e diretrizes a serem implementadas pela Diretoria Executiva, bem como:

- a) determinar a orientação geral e objetivos da Fundação;
- b) aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva, em observância àquela orientação;



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



- c) orientar a política patrimonial financeira da Fundação dentro de suas disponibilidades;
- d) escolher a Diretoria Executiva, que será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro;
- e) eleger, anualmente, os membros do Conselho Superior, no caso previsto no Artigo 9.º, § 3.º e § 4.º;
- f) destituir membros da Diretoria Executiva;
- g) prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva;
- h) deliberar sobre a aceitação de doações com encargos, mediante prévia aprovação do Ministério Público;
- i) determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;
- j) aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação, mediante aprovação prévia do Ministério Público;
- l) deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvido o Ministério Público, quando couber;
- m) aprovar o Regimento Interno.

§ 1º. Para qualquer deliberação será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

§ 2º. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, exceto quanto aos itens "j" e "m", para os quais exigir-se-ão 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

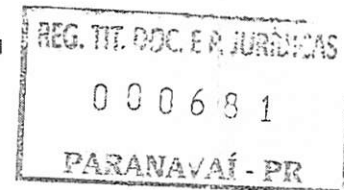
Art. 12. Compete ao Presidente do Conselho Superior:

- a) convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente;



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



b) dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo, em suas deliberações, somente o direito de voto de qualidade;

c) convocar a assembleia de que trata o § 2.º do art. 9.º. A assembleia será convocada através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

d) Convocar a reunião para a eleição de que trata o § 2.º do art. 23;

e) Empossar os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal.

Art.13. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Superior, através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 2º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas também a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

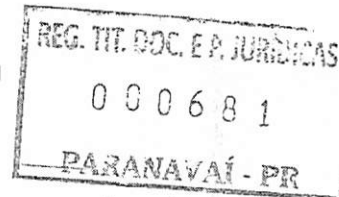
Art. 14. A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro.

§ 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. As reuniões serão convocadas através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 3º. Para a instalação das reuniões da Diretoria Executiva exigirá-se o número mínimo de 3 (três) de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor-Presidente dentre os mesmos.

Art. 15. Os Diretores serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre:

- a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- c) Membros Instituidores da Fundação.

Parágrafo único. Os Diretores terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções, inclusive no mesmo cargo. A posse dos membros da Diretoria Executiva será mediante o respectivo termo de posse.

Art.15-A. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação do Conselho Superior, o limite de recondução de que trata o parágrafo único do art. 15, poderá ser de até três reconduções, inclusive no mesmo cargo.

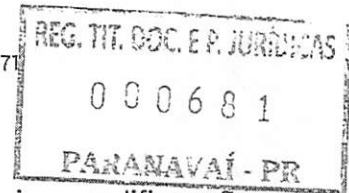
Art. 16. À Diretoria Executiva compete:

- a) aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades;
- b) aprovar e submeter ao Conselho Superior a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



- c) propor e submeter ao Conselho Superior as possíveis modificações estatutárias;
- d) aprovar a contratação dos empregados da Fundação e escolher entre os mesmos o Secretário Executivo;
- e) aprovar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;
- f) aprovar as normas relativas à prestação de serviços;
- g) aprovar e submeter ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação;
- h) aprovar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária da Fundação;
- i) elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior;
- j) Após o término de cada exercício financeiro, a Diretoria Executiva deverá apresentar os demonstrativos contábeis, exigidos por Lei, que serão apreciados e julgados pelo Conselho Fiscal;
- k) Após a aprovação das contas anuais dos relatórios e demonstrativos contábeis pelo Conselho Fiscal da Fundação, os mesmos serão submetidos à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil.

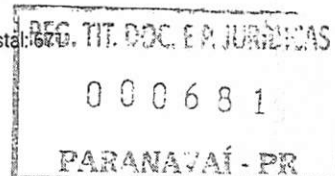
Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir:

- a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) gestionar recursos junto às entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;



Fundação de apoio ao campus de Paranaíba - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 870
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



d) determinar as atividades, não previstas neste Estatuto, que competem aos Diretores Administrativo, Financeiro e Científico, desde que previstas no Regimento Interno;

e) constituir procuradores;

f) assinar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades, após a aprovação da Diretoria Executiva;

g) receber e dar quitação dos direitos e deveres da Fundação sempre em conjunto com um dos outros Diretores;

h) estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego com os empregados da Fundação.

Art. 18. Nos impedimentos do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído por um dos Diretores, na ordem estabelecida pelo artigo 14.

Parágrafo único. No caso de vacância ou renúncia de qualquer dos Diretores da Diretoria Executiva, proceder-se-á a nomeação de novo Diretor, para mandato complementar, de acordo com o disposto no artigo 15.

Art. 19. São atribuições e deveres do Diretor-Administrativo, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) submeter, anualmente, à Diretoria Executiva, a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

b) contratar os empregados necessários à Fundação, após a aprovação da Diretoria Executiva;

c) decidir as questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico-administrativo da Fundação;

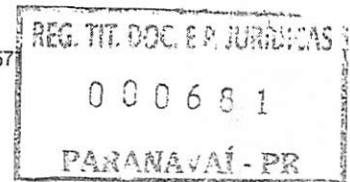
d) propor à Diretoria Executiva as normas relativas à prestação de serviços;

e) supervisionar os serviços administrativos da Fundação.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 67
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



Art. 20. São atribuições e deveres do Diretor-Financeiro, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

- a) organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas às atividades da Fundação;
- c) elaborar nas épocas próprias os balanços e balancetes da Fundação;
- d) verificar que a execução da auditoria externa se processe nas épocas próprias;
- e) supervisionar tecnicamente os serviços de contabilidade e finanças da Fundação;
- f) acompanhar as avaliações em eventuais processos de alienações de imóveis.

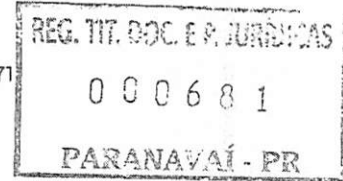
Art. 21. São atribuições e deveres do Diretor-Científico, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

- a) organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) elaborar e submeter à Diretoria Executiva o relatório anual de atividades científicas da Fundação e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Superior;
- c) analisar os projetos de pesquisa, de prestação de serviços e de auxílios, submetidos à Fundação, recorrendo à assessoria técnica especializada;
- d) acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



e) verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;

f) presidir um conselho científico, de caráter consultivo, a ser regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 22. Para a execução das atividades administrativas da Fundação a Diretoria Executiva contará com uma Secretaria Executiva, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

§ 1º. As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas por um Secretário Executivo, escolhido pela Diretoria Executiva.

§ 2º. Ao Secretário Executivo os Diretores poderão, com aprovação da Diretoria Executiva, delegar funções previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por (06) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre:

a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

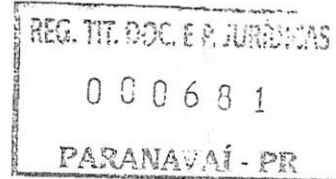
c) Membros Instituidores da Fundação.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. O Conselho Fiscal será dirigido pelo seu Presidente, eleito por seus pares, em reunião convocada para tal fim. Havendo mais de um candidato entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas um candidato a eleição deverá ser por aclamação.

§ 3º. O Conselho Fiscal somente deliberará com a maioria de seus membros.

§ 4º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ainda, ordinariamente, uma vez em cada semestre e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente, através de editais contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

§ 5º. A eleição dos membros do Conselho Fiscal de que trata o caput, será pelo sistema de eleição majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Apresentando-se para a eleição apenas 03 (três) candidatos a membros efetivos e 03 (três) candidatos a membros suplentes, a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

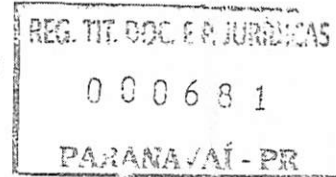
- a) aprovar os relatórios finais de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação, em cada exercício;
- b) exercer o controle interno, podendo, para tanto, examinar livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e adotar as demais providências julgadas necessárias.

Art. 24-A. O exercício financeiro da Fundação deverá coincidir com o ano civil.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



CAPÍTULO V
DA REFORMA ESTATUTÁRIA E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister:

- I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação;
- II – que não contrarie os fins desta;
- III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público.

Art. 26. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público.

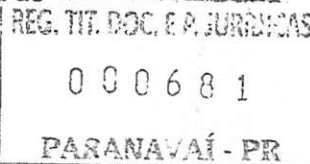
Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, previamente submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho de seus cargos.

Parágrafo Único. É vedada a distribuição de lucros, dividendos ou bonificação, sob qualquer título, aos dirigentes da Fundação, ressalvado o ressarcimento de despesas.

Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.



Art. 29. É vedado aos membros do Conselho Superior e, em especial aos membros da Diretoria Executiva, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Parágrafo Único. A concessão de fianças e avais em assuntos de interesse da Fundação dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Superior da Fundação, vedada a tomada desta decisão "ad referendum".

Art. 30. Os empregados da Fundação serão admitidos mediante contrato, nos termos da legislação trabalhista, pela qual se regerão.

Art. 31. Anualmente, será publicado em jornal de maior circulação local o demonstrativo da receita e das despesas, realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. A posse do primeiro Conselho Superior dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o registro da Fundação no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do Art. 9.º, alíneas "a", "b", "c", "d", e § 2.º, deste Estatuto.

Art. 33. A Diretoria Executiva, eleita na Assembleia de Instalação da Fundação, terá caráter provisório e mandato de 6 (seis) meses, após o que aplicar-se-á o disposto no Artigo 15, deste Estatuto.

Paranavaí-PR, 09 de junho de 2022

1º TABELONATO DE NOTAS

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

1º TABELONATO DE NOTAS

Carlos Antonio Vantini Mazzin
ADVOGADO OAB-PR 34526

TABELONATO DE NOTAS

Camila Beletatti
SECRETÁRIA "Ad Hoc"

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí-PR

Para os efeitos do disposto no art. 417 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Paranavaí -(PR), de 20 de 2022

Promotor(a) de Justiça

1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefavelo@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
[0153769] - CAMILA BELETATTI
[0010625] - MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
[0009724] - CARLOS ANTONIO VANTINI MAZZIN

EM TESTE: Lim DA VERDADE
Paranavaí, 08 de Julho de 2022
CRISTIANE MACHADO DA SILVA, ESCRIVENTE
Selo: F913X.hOqtY.kuDsl-TneYo.Orzls
Consulte em funarpen.com.br



Serviço Registral de Paranavai
CARIMBO REGISTRO ELETRONICO
Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Dante Ramos Júnior - Oficial

6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
PROTOCOLADO Nº 0065665
REGISTRADO Nº 0000681
LIVRO A-035
ARQ Nº 022
Paranavai - PR, 04 de agosto de 2022.

Yara Maschio

Yara Maschio Tanoue Vespato - Escrevente Indicada
Selo Digital nº F9197kapd4eHsI98zt3Eb72G
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE PARANAÍ - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranaivai@hotmail.com

Yara Maschio Souza
Escrevente Indicada

Dante Ramos Junior
OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima
Escrevente Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, os livros existentes, deles verifiquei constar o registro de um 6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, registrado em data de 04/08/2022, no LIVRO A-035, sob o Nº 0000681 e protocolado sob o Nº 65.665, pelo qual a FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA, uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, que tem como Foro o da Comarca de Paranaí, Estado do Paraná, adquiriu personalidade Jurídica na forma da Lei. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado. OBJETIVOS: Os objetivos da entidade são: Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de: I – promoção da integração do Campus de Paranaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaí–Empresa–Estado e Sociedade; II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos; III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação; IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados; V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos; VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade; VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado; VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo; IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos; X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação; XI – administração de bens próprios; XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras; XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações); XIV – realização de convênios para promover ensino na modalidade “à distância” em todos os níveis; XV – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados; XVI – realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável; XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado. PATRIMÔNIO: Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores. RECEITAS: São fontes de recurso para manutenção (receitas) da associação: Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação: a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3.º deste Estatuto; b) as remunerações que receber por serviços prestados; c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros; d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua; f) os juros bancários e outras receitas eventuais; g) os usufrutos a ela conferidos; h) taxa de administração. Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos



Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE PARANAÍ - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranaivai@hotmail.com

Yara Maschio Souza
Escrevente Indicada

Dante Ramos Junior
OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima
Escrevente Substituto

administrativos e deliberativos da entidade: Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre: a) professores efetivos do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; c) membros Instituidores da Fundação. Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros: a) 6 (seis) membros natos: - o DIRETOR do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai. b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; c) 3 (três) instituidores da Fundação; d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai. **RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA:** Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação. **REPRESENTAÇÃO:** Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir: a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele. **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:** Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister: I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação; II – que não contrarie os fins desta; III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público. **DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE:** Art. 26. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público. **DESTINO DO PATRIMÔNIO NO CASO DE DISSOLUÇÃO:** Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, previamente submetida à aprovação do Ministério Público. **NADA MAIS.**

O referido é verdade e dou fé.
Paraná, 04 de agosto de 2022.

Yara Maschio
Yara Maschio Tanoue Volpato
Escrevente Indicada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F919M.arqde.hQssI
98X8k.Eb7Zw
<https://selo.funarpen.com.br>





**ATA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ –
FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA –
EDITAL N.º 07/2024-CS.**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, se reuniram por intermédio de videoconferência para discussão e deliberação sobre o assunto contido no Edital n.º 07/2024-CS, com o seguinte teor: O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS CONVOCA Os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, para reunião a ser realizada na data de 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, por intermédio de videoconferência, com o propósito de discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prover a ocupação de cargos vagos na Diretoria Executiva da Fundação, conforme prerrogativa contida no artigo 11, alínea "g", do Estatuto da Fundação. A professora Maria Antonia Ramos Costa, na qualidade de membro e Presidente do Conselho Superior, sendo a primeira a fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente aberta a reunião. Naquele momento foi destacado pela Presidente do Conselho que, estavam presentes à reunião os seguintes Conselheiros: Elias de Souza Júnior, Cristina de Fátima Nogueira Migliori da Silva, Cássia Regina Dias Pereira, e Luciana Ferreira Leal, todos na qualidade de membros natos do Conselho Superior, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "a", do estatuto; José Geraldo da Silva, na qualidade de membro representante dos agentes universitários do Campus de Paranavaí, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "b", do estatuto; Ivan Ferreira da Cruz na condição de membro representante dos instituidores da Fundação, conforme dispõe o artigo 9º alínea "c" do estatuto; Edilaine Maranh Garcia, Lucílio da Silva, e Paulo Alfredo Feitoza Bohm, todos na qualidade de representantes do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "d", do estatuto, que totalizam, juntamente com a Presidente do Conselho, o número suficiente para qualquer deliberação, conforme estabelecido no artigo 11, §1º do Estatuto da Fundação. Ao continuar sua fala, após realizar a leitura da pauta, a Professora Maria Antonia, na qualidade de Presidente do Conselho Superior externou aos membros que recebeu o pedido de desligamento do Professor Rafael Benjamim Cargnin Filho, cujo qual atualmente compõe a Diretoria Executiva no cargo de Diretor Presidente da Fundação. Em relação ao pedido do desligamento, o atual Diretor justificou que esse ocorre em face à compromissos assumidos que se mostram e inviabilizam a continuidade de suas atribuições estatutárias como membro da Diretoria Executiva desta conceituada Fundação de Apoio. Diante da situação posta, a fim de prover a ocupação do cargo vago, a Presidente do Conselho informou aos demais membros que o Professor Valdir Cipriano de Oliveira disponibilizou seu nome para ocupação do cargo de Diretor Presidente, considerando, especialmente, seu conhecimento técnico necessário à ocupação do cargo, já que atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Fundação. Ante a conseqüente vacância do cargo de Diretor Financeiro, a Presidente do Conselho pontuou que o Professor Veraci Lopes da Silva, que atualmente compõe o Conselho Fiscal da Fundação na condição de membro Suplente, se disponibilizou a ocupar o cargo de Diretor Financeiro da



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Fundação. Prosseguindo, em regime de votação, a Presidente efetuou chamada dos membros presentes para proferirem seus votos quanto ao provimento de ocupação dos cargos da Diretoria Executiva da Fundação. Os membros do Conselho Superior se manifestaram por unanimidade pela aprovação dos membros da Diretoria Executiva da Fundação. Diante da escolha deliberada, passa a Diretoria Executiva da Fundação ter a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE: Valdir Cipriano de Oliveira**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da carteira de identidade, RG sob n.º 4.755.397-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 576.253.609-20, com endereço na Rua Albino Silva, n.º 72, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Neide Derenzo**, brasileira, casada, Professora do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade, RG sob n.º 3.604.234-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 469.591.499-91, com endereço na Rua Padre Antonio Vieira, n.º 680, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR CIENTÍFICO: Jaqueline Dias**, brasileira, solteira, Professora do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade, RG sob n.º 3.659.455-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 879.360.119-00, com endereço na Rua José Gregório Sobrinho, n.º 760, Jardim Oásis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR FINANCEIRO: Veraci Lopes da Silva**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG sob n.º 4.118.638-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 570.654.119-15, com endereço na Rua Amador Aguiar, n.º 658, Jardim Estrela, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Foi colocado pela Presidente, que em razão dos trâmites necessários para substituir o atual Diretor Presidente junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e registro da presente ata, a posse e exercício dos diretores escolhidos será a partir da data de **12/12/2024**. Fica registrado que o mandato dos membros da Diretoria Executiva tem como término a data de **13/10/2026**. Por questão de oportunidade, foi deliberado que os membros da Diretoria Executiva ficam empossados, sem qualquer prejuízo a outro ato. Sem mais comentários, dando como encerrado os trabalhos, como sempre e de bom senso, a Professora Maria Antonia Ramos Costa, Presidente do Conselho Superior da Fundação, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabele Priscila Dias dos Santos, secretária *ad hoc* lavei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente do Conselho Superior e demais conselheiros presentes, através de lista de presença que passa a fazer parte integrante da presente ata, cujas assinaturas serão efetuadas de forma eletrônica, por meio da plataforma autentique. Registra-se que a reunião foi realizada na forma de videochamada agendada por meio da plataforma Google Meet, e acessada através do link: meet.google.com/pbh-szyn-urg.

Paranavaí/PR, 05 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Maria Antonia Ramos Costa
Data 10/12/2024 14:18
#7e4fcb2b71a11ef9d0342010a2b610d

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Isabele P. D. Dos Santos
Data 10/12/2024 14:16
#7e4fcb2b71a11ef9d0342010a2b610d

Isabele Priscila Dias dos Santos
SECRETÁRIA Ad Hoc
Ata da Reunião – Edital n.º 07/2024-CS

Página de auditoria



Hash SHA256 do original a140c8979c639368a883d3dea2a2e23166c84d2837ee36b4251bac1256cefd43

Link de validação: <https://valida.ae/d7919f3c087728c91980475e3250620411b0060cccbcb583>

Última atualização em 10/12/2024 14:18

Assinaturas realizadas: 2/2

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Maria Antonia Ramos Costa
Data 10/12/2024 14:18
#7e4c1db2b71a11ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Isabele P. D. Dos Santos
Data 10/12/2024 14:16
#7e4f6d14b71a11ef9d0342010a2b610d

Historico

- 10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) criou este documento
- 10/12/2024 14:13 **Maria Antonia Ramos Costa** (maria.costa@unespar.edu.br, CPF 632.740.789-72) visualizou este documento pelo IP 200.201.17.20
- 10/12/2024 14:13 **Maria Antonia Ramos Costa** (maria.costa@unespar.edu.br, CPF 632.740.789-72) assinou este documento pelo IP 200.201.17.20
- 10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) visualizou este documento pelo IP 179.83.21.161
- 10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) assinou este documento pelo IP 179.83.21.161



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS: PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO
E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE 23 CARGOS EFETI-
VOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada na execução de concursos públicos, para organização, elaboração, aplicação, correção de provas e demais etapas necessárias ao Concurso Público do Município de Planalto/PR, destinado ao provimento de 23 cargos efetivos, conforme especificado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexados aos autos.

O procedimento encontra-se instruído com os seguintes documentos essenciais:

- a) Solicitação de demanda da Secretaria Municipal de Administração, propondo a contratação de instituição especializada para realização de concurso público;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP, que embasa a necessidade administrativa e demonstra a pertinência e adequação da contratação;
- c) Termo de Referência – TR, contendo escopo, especificações, obrigações, cronograma e demais requisitos técnicos;
- d) Minuta do Termo de Dispensa e Minuta do Contrato;
- e) Pesquisa de preços, composta por cotações de instituições especializadas, contratações similares e banco de preços;
- f) Parecer Contábil, atestando dotação orçamentária suficiente;
- g) Documentação complementar referente à capacidade técnica e comprovações da instituição cotada.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer prévio obrigatório sobre a legalidade da contratação direta, nos termos do art. 53, §1º, I e II, da Lei 14.133/2021.

000124

II - ANÁLISE JURÍDICA

Destaco inicialmente que a presente manifestação limita-se à análise jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não adentrando nos aspectos técnicos, metodológicos ou orçamentários do procedimento, que são de responsabilidade das áreas competentes.

A obrigatoriedade de licitar decorre do art. 37, XXI, da Constituição Federal, como garantia de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e de observância ao princípio da isonomia entre os potenciais interessados.

Todavia, o próprio dispositivo constitucional excepciona essa regra, admitindo a contratação direta nos “casos especificados em lei”, sendo tais hipóteses disciplinadas pelos arts. 74 (inexigibilidade) e 75 (dispensa) da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a regra é a licitação; a contratação direta constitui exceção admitida somente quando respaldada pelas hipóteses legais taxativas da nova legislação de licitações e contratos administrativos.

A legislação reconhece que nem sempre o procedimento licitatório é o instrumento mais adequado para o atendimento do interesse público, razão pela qual estabelece hipóteses em que o legislador, diante de circunstâncias específicas, autoriza a contratação direta. Nesse sentido, destaca Adilson Abreu Dallari:

“Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. O que não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”

Diferentemente da inexigibilidade — em que a competição é inviável — a dispensa ocorre quando há possibilidade de competição, mas o legislador permite a contratação direta por razões de conveniência administrativa e interesse público, desde que estritamente nos casos autorizados pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Na ausência de ambiente competitivo, o instituto aplicável seria a inexigibilidade (art. 74), e não a dispensa. Já quando há mercado competitivo, mas a lei permite a contratação direta por razões de política pública ou eficiência administrativa, aplica-se a dispensa — que é exatamente o caso do art. 75, XV, referente à contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária se relacione ao desenvolvimento institucional, no qual se enquadra a realização de concursos públicos.

A realização de concursos públicos por instituições que tenham finalidade estatutária compatível — como ocorre no presente caso — enquadra-se no conceito de desenvolvimento institucional, elemento essencial para a dispensa prevista no art. 75, XV. Assim, a contratação direta só é juridicamente válida se houver pertinência entre o objeto contratado (concurso público para 23 cargos) e as atividades estatutárias da instituição, bem como sua comprovação de reputação ética e profissional.

Ainda que se trate de contratação direta, não há dispensa de formalidades. Conforme leciona Marçal Justen Filho, a dispensa e a inexigibilidade configuram procedimentos especiais e simplificados, devendo observar todas as fases internas de planejamento e controle:

“Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação.”

O Estudo Técnico Preliminar elaborado demonstra a necessidade da contratação, indicando que o Município não possui estrutura técnica e operacional para elaboração e execução do Concurso Público que contempla 23 cargos efetivos, conforme descrição contida no Termo de Referência.

No ETP, inclusive, consta expressamente que a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade compatível e reputação consolidada, representa a alternativa mais eficiente, econômica e segura para a Administração Municipal, considerando aspectos como confiabilidade, sigilo, economicidade, imparcialidade e mitigação de riscos.

Ressalta-se que a pesquisa de preços compõe requisito indispensável para comprovação de compatibilidade e vantajosidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal aplicável, sendo o setor técnico responsável pela veracidade, metodologia e justificativas utilizadas. Nos autos constam pesquisas realizadas com instituições especializadas e contratações similares de outros entes públicos, permitindo a adequada comparação de valores para fins de comprovação da vantajosidade.

A conferência da compatibilidade dos preços em relação ao mercado é atribuição da área técnica solicitante, estando fora do escopo deste parecer jurídico, conforme orientação constante da própria Lei nº 14.133/2021.

O Art. 18 da Lei nº 14.133/21 lista os elementos obrigatórios da fase preparatória da contratação, todos os quais estão presentes:

- – ETP;
- – TR;
- – definição do objeto;
- – análise de riscos;
- – pesquisa de preços;
- – minuta do contrato;
- – justificativas;
- – indicação de recursos orçamentários.

No presente caso, pretende-se contratar diretamente a Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – FAFIPA, instituição brasileira sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária contempla o desenvolvimento institucional, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal do art. 75, XV, tendo sido identificada como a proposta mais vantajosa entre as cotadas.

O art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

“É dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico (...), desde que possua inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

À luz dos documentos acostados, não se verifica qualquer impedimento para que o Município utilize a referida hipótese legal para contratação da instituição para execução do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, desde que atendidos todos os requisitos

tos legais. A instrução do processo demonstra a presença dos requisitos formais e materiais exigidos pela legislação, com documentação completa e coerente com os elementos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União, por meio das Súmulas 250 e 287, já consolidou entendimento de que é lícita a contratação, por dispensa, de instituição sem fins lucrativos para realização de concursos públicos, desde que haja nexo entre o objeto contratado e a finalidade estatutária da entidade, bem como compatibilidade com os preços de mercado.

O objeto em análise — Concurso Público abrangendo 23 cargos do quadro efetivo do Município — enquadra-se no conceito de desenvolvimento institucional, atendendo plenamente os critérios para uso do art. 75, XV.

Verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído, com justificativa clara da necessidade pública, definição do objeto, adequação da instituição, pesquisa de preços e documentação exigida.

Diante disso, passa-se à análise objetiva dos elementos indispensáveis à formalização da contratação direta:

(i) Modalidade

O caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Município pretende contratar instituição brasileira sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária abrange atividades relacionadas ao desenvolvimento institucional, categoria na qual se insere a organização e execução de Concurso Público, conforme reconhecido pelo Tribunal de Contas da União em suas Súmulas nº 250 e nº 287.

Há relevante interesse público que justifica a contratação direta, considerando que a realização de concurso público demanda imparcialidade, sigilo, confiabilidade, segurança institucional e expertise técnica, fatores que recomendam a transferência da execução do certame a entidades especializadas com comprovada reputação ética e profissional. A contratação de instituição sem fins lucrativos visa assegurar:

- a moralidade e a transparência do certame;
- a isonomia no acesso aos cargos públicos;
- a segurança técnica das etapas de elaboração, aplicação e correção de provas;
- a mitigação de riscos administrativos e operacionais;
- o desenvolvimento institucional do Município na gestão de pessoal efetivo.

O interesse público, portanto, é evidente, especialmente diante da necessidade de provimento de 23 cargos efetivos essenciais para o funcionamento das áreas administrativa, educacional e operacional da Administração Municipal, conforme demonstrado em ETP e TR.

(ii) Justificativa de Preço

A documentação juntada evidencia que foram realizadas pesquisas de preços com instituições especializadas na realização de concursos públicos, bem como consultas a contratações similares realizadas por outros entes municipais do Estado do Paraná e ferramentas de banco de preços, de forma a estabelecer um parâmetro confiável para a estimativa de custos.

A estimativa de preços observou os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige que o valor estimado seja compatível com os valores praticados pelo mercado e obtido mediante:

- contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- consultas em bancos de dados públicos e mídias especializadas;
- cotações com fornecedores do ramo;
- pesquisa em plataformas governamentais;
- demais parâmetros admitidos pela legislação.

Também se observou o disposto no Decreto Municipal nº 5.587/2024, que determina que a pesquisa de preços deve, sempre que possível, ser composta por uma *cesta de preços* obtida de diversas fontes confiáveis, incluindo:

- portais oficiais como Pannel de Preços, Banco de Preços e TCE/PR;
- contratações similares dos últimos 180 dias;
- consulta a bancos de dados de preços públicos;
- pesquisas diretas com fornecedores (com justificativa técnica).

O processo contém documentação que demonstra a adoção de metodologia adequada, com indicação das fontes consultadas, datas das pesquisas e comprovação da compatibilidade dos valores obtidos. Conforme previsto no §4º do art. 23, em contratações diretas, admite-se a comprovação adicional da compatibilidade por meio de notas fiscais e contratações similares, o que também se verifica nos autos.

Considerando os elementos constantes no processo, reputa-se válida e suficiente a metodologia utilizada, cuja veracidade e responsabilidade recaem sobre os servidores e instituições que subscrevem os documentos.

Registre-se que eventuais inconsistências na pesquisa de preços podem ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme legislação aplicável, inclusive a Lei nº 8.429/1992 (atual Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

(iii) Parecer Contábil

Consta nos autos parecer contábil e financeiro atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para custear a contratação, que os valores envolvidos não comprometem os limites constitucionais mínimos com educação e saúde e que há disponibilidade orçamentário-financeira para empenho e execução contratual.

(iv) Prazo de Execução

O prazo de execução encontra-se adequadamente estabelecido na minuta contratual (cláusula quinta), em conformidade com as exigências dos arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021.

(v) Justificativa da Escolha

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar apresentam justificativa clara e fundamentada quanto à necessidade da contratação e à adequação da entidade selecionada, demonstrando:

- impossibilidade de execução direta pela Administração, por ausência de estrutura técnica especializada;
- pertinência estatutária da instituição contratada (desenvolvimento institucional);
- vantajosidade técnica e operacional;
- economia administrativa;
- conformidade com o interesse público.

A justificativa compete à autoridade competente, ao ordenador de despesa ou ao agente encarregado da contratação, cabendo a esta Procuradoria apenas verificar sua regularidade formal e jurídica.

(vi) Minuta do Contrato

A minuta do contrato atende ao disposto nos arts. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, contendo todas as cláusulas essenciais exigidas pelos arts. 92 e 101 da mesma lei.

A utilização de Matriz de Riscos é facultativa no presente caso, conforme art. 22 da Lei nº 14.133/21, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto, integradas e semi-integradas.

Nenhuma dessas hipóteses se aplica ao objeto em exame.

(vii) Documentos de Oficialização da Demanda

O processo está acompanhado de Termo de Referência completo, contendo todos os elementos do art. 6º, XXIII, e do art. 18 da Lei nº 14.133/21.

Ressalte-se que, embora o Plano Anual de Contratações não tenha sido juntado, tal instrumento possui caráter facultativo, conforme art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, não constituindo requisito obrigatório para a validade do presente processo.

(viii) Autorização da Autoridade Competente

A autorização formal da autoridade competente deverá constar nos autos antes da celebração do contrato, constituindo requisito indispensável à formalização da contratação direta.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica — e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência administrativa —, opina-se pela viabilidade jurídica da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, destinada à contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para a organização e execução do Concurso Público destinado ao provimento de 23 cargos efetivos do Município de Planalto/PR, conforme definido no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes dos autos.

A contratação direta poderá ser formalizada desde que atendidas as condições abaixo:


- a) Seja o objeto da contratação devidamente aprovado pela autoridade superior, mediante despacho autorizativo expresso;
- b) Seja observado o enquadramento legal na hipótese de dispensa do art. 75, XV, em conformidade com as análises constantes deste parecer, sob pena de necessidade de realização do procedimento licitatório correspondente;
- c) Sejam observadas as adequações formais e documentais apontadas no presente parecer, especialmente quanto à robustez da instrução do processo de dispensa;
- d) Seja comprovada a razoabilidade e compatibilidade dos valores ofertados, em conformidade com o art. 23 e com o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e documentação comprobatória já anexada ou complementada se necessário.

No que tange ao requisito da publicidade, compete ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos assegurar que a contratação direta seja publicada e divulgada na forma específica prevista para dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Assim, deverá ser observado que:

- A publicação do Termo de Dispensa de Licitação, da justificativa, do extrato do contrato e dos documentos exigidos pelo art. 72, § 3º, da Lei nº 14.133/21, deve ser realizada obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Recomenda-se, ainda, a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Município (AMP), visando reforçar a transparência administrativa;
- Deve ser realizada a inserção da contratação no Mural de Licitações do TCE/PR, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 37/2009 daquele Tribunal.

Registre-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa, não há edital nem prazos de publicidade para apresentação de propostas, razão pela qual não se aplica o prazo mínimo de 10 dias úteis previsto para licitações (art. 55 da Lei 14.133/21), mas somente as regras específicas de divulgação aplicáveis à fase de contratação direta, conforme art. 72 da mesma Lei.

Planalto/PR, 03 de dezembro de 2025.


PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 03 de dezembro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00hrs (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 021/2025, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 025/2025 visando a Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, com o valor de R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), 2ª colocada FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO, com o valor de R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), 3ª colocada UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, com o valor de R\$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais). Foram realizadas pesquisas no Banco de Preços e contrato anterior de outros municípios, a fim de verificar o real preço de mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER MARZEC
083.050.509-12
Presidente

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
113.472.119-69
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço para realização de concurso público para 23 (vinte e três) cargos e aproximadamente 1000 (mil) participantes incluindo todas as etapas do certame e as despesas com elaboração das questões, impressão das provas, equipe de fiscalização, materiais, hospedagem, transporte, heteroidentificação, sistema de correção e inscrições, e demais despesas administrativas.	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.800,00				

EMPRESA: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

CNPJ Nº. 05.566.804/0001-76;

VALOR: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria responsável, compreendendo todas as fases desde elaboração de editais até homologação final do certame, incluindo eventuais recursos administrativos.

3021

000133



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será realizado em quatro etapas, conforme o avanço do concurso, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução de cada fase:

I – **25%**: após a entrega do planejamento do concurso e abertura das inscrições.

II – **25%**: após o encerramento das inscrições e confirmação dos inscritos.

III – **25%**: após a aplicação das provas.

IV – **25%**: após a divulgação do resultado final e entrega dos relatórios conclusivos.

O pagamento foi estruturado em etapas para assegurar a adequada execução do concurso público, vinculando cada parcela à entrega efetiva de fases essenciais do certame. Esse formato garante maior controle por parte da Administração, reduz riscos de inadimplemento, permite verificar a conformidade dos serviços antes de cada liberação financeira e assegura que os pagamentos ocorram proporcionalmente ao avanço das atividades contratadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 03 de dezembro de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 025/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA.

CNPJ Nº. 05.566.804/0001-76;

VALOR: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA: 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8574CD81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2025. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Acesse nosso site

 NOVEMBRO
2025

UHE BAIIXO IGUAÇU

DEFESO DA PIRACEMA 2025/2026: REFORÇO NA PROTEÇÃO DA ICTIOFAUNA NATIVA NA BACIA DO RIO PARANÁ

O estado do Paraná está no período de Defeso da Piracema, período essencial que restringe a pesca de espécies nativas. A restrição iniciou em 1º de novembro de 2025 e se estende até 28 de fevereiro de 2026, seguindo a Portaria IAT 377/2022 e a Instrução Normativa nº 25/2009 do IBAMA, que visa proteger o ciclo reprodutivo natural dos peixes, tornando a proteção integral da fauna nativa, fundamental para a sobrevivência e manutenção do equilíbrio ecológico. A proibição abrange o rio principal, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais e reservatórios na bacia do rio Iguaçu.

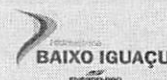
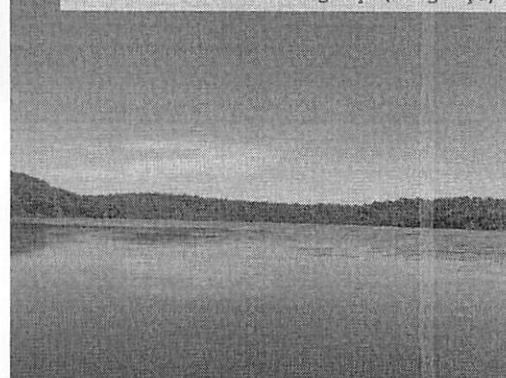
A fiscalização do cumprimento das regras de pesca fica a cargo do Instituto Água e Terra (IAT), órgão vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), com o apoio do Batalhão de Polícia Ambiental-Força Verde (BPamb-FV). A lei de crimes ambientais é rigorosa com os infratores, definindo multas de aproximadamente R\$ 1.200,00 por pescador, mais de R\$ 20,00 por quilo de peixe nativo pescado. Além disso, materiais de pesca como varas, redes e embarcações podem ser apreendidos, com cobrança de R\$ 100,00 por apetrecho recolhido. O transporte e a comercialização de peixes nativos também são rigorosamente fiscalizados durante todo o período.

A proibição não se aplica à pesca de espécies exóticas (introduzidas pelo homem) e híbridas (resultantes do cruzamento de duas espécies). Exemplos de peixes cuja pesca é permitida são: bagre-africano, apaiari, black-bass, carpa, corvina, peixe-rei, sardinha-de-água-doce, piranha-preta, tilápia, tucunaré e zoiudo.

A Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu reforça o alerta para o Defeso da Piracema, com foco especial na proteção do Surubim-do-Iguaçu (*Steindachneridion melanodermatum*). Esta atenção é fundamental, pois a espécie é endêmica da bacia do rio Iguaçu e está classificada como ameaçada de extinção, sublinhando a importância das restrições para sua sobrevivência e recuperação populacional.



Reservatório UHE Baixo Iguaçu (rio Iguaçu)


CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIIXO IGUAÇU
 Rua Tupinambás, 1187, Centro, Capanema-PR
 (46) 3552-8500
 contato@baixoiguacu.com.br



I FESTIVAL MÚSICA E CANTO

Desenvolvendo Habilidades

03 de Dezembro - 2025
 Rua Santa Catarina, 4021 - Bairro Santo Expedito R\$ 760 000
 WhatsApp: (46) 99911-8060 Capanema - Paraná

ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL - E.I.E.F.

CAPANEMA
 Centro Histórico - Praça Municipal - 1583
 "CONCERTELA E CULTURA"

ITAIPU BINACIONAL
 MAIS QUE ENERGIA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA.
 CNPJ Nº. 05.566.804/0001-76;
VALOR: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).
DATA: 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

PANIFICADORA

PADILHA

• PÃES •

Rua Alagoas 2536 - Santa Cruz

Leve

Calçado e Confeções

Capanema - Paraná

SUPERMERCADO

PLANALTO

Aqui é o Lugar!

46 9 8802-7027